



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

ATOS DA VICE-GOVERNADORA..... 6

SECRETARIA DE GOVERNO..... 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 9

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... 23

SECRETARIA DE SAÚDE..... 29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA..... 30

SECRETARIA DE OBRAS..... 30

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 30

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 31

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 31

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES..... 33

SECRETARIA DE TURISMO..... 34

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 34

TRIBUNAL DE CONTAS..... 36

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 36

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 41

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.272 DE 12 DE janeiro DE 1995.

Revoga decreto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 13 da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

DECRETA :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 16.144, de 09 de dezembro de 1994, que trata da reestruturação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.
1079 da República e 359 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.273 DE 12 DE janeiro DE 1995.

Revoga decreto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 13 da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

DECRETA :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 16.145, de 09 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a estrutura da Fundação Hemo centro de Brasília e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.
1079 da República e 359 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.274 DE 12 DE janeiro DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1995
1079 da República e 359 de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 16.274 de 12 de janeiro de 1995.

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº.	SUPLEMENTACAO	RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R
		DA FONTE
		DESPESA
		DETALHADO
		TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	1.000.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	1.000.000
100500575.2076	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	1.000.000
100500575.2076.0001	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM AREAS URBANAS NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000
		100.0001
		300.0001
		100.0001
		200.0001
		300.0001
		1.000.000
00001/01 - 200035	TOTAL	1.000.000

Decreto nº 16.274 de 12 de janeiro de 1995.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO AO DECRETO Nº.	EXERCÍCIO DE 1995 CANCELAMENTO	FISCAL RECURSOS DO TESOURO		
		NATUREZA DE DESPESA	VALOR DETA LHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				1.000.000
(110501/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				1.000.000
030070020.2002 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR				1.000.000
030070020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO		134.90.301 001	100.0001	
		134.90.301 004	300.0001	
		134.90.331 001	100.0001	
		134.90.391 001	200.0001	
		134.90.391 004	300.0001	1.000.000
		TOTAL		1.000.000

DECRETO Nº 16.275 DE 12 DE janeiro DE 1995

Institui a Identidade Funcional para os Fiscais e Inspetores da Carreira Fiscalização e Inspeção, em exercício nas Administrações Regionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e

considerando que as atividades dos Fiscais e Inspetores são típicas das Administrações Regionais;

considerando que tais servidores têm poder de polícia administrativa e precisam estar identificados para exercerem essa atribuição;

considerando mais, que a fiscalização das bancas de jornais e revistas, feiras, lojas e boxes dos Terminais Rodoviários, todos sob o regime de concessão de uso, passaram à competência das Administrações Regionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, para os Fiscais e Inspetores, em exercício nas Administrações Regionais, a Identidade Funcional, que será expedida de conformidade com as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º - A Identidade Funcional a que se refere o artigo anterior será confeccionada de acordo com o modelo constante do Anexo deste decreto, observadas as seguintes especificações:

- I - papel apergaminhado 75 g/m², branco;
- II - dimensão: altura de 130 mm e largura de 90 mm;
- III - fundo repetitivo em retículas de 25%, na cor amarelo caju nº 8632 "sujerca" ou similar, formado com a expressão "Distrito Federal";
- IV - texto, traçado, brasão e tarja de contorno na cor verde seda nº 8693 "supercor" ou similar, 100%;
- V - o Brasão de Armas de Brasília, impresso na cor verde, com a dimensão de 20x20 mm;
- VI - inscrição em diagonal ascendente na parte denominada anverso, na cor vermelha, com a expressão: "Fiscalização";
- VII - no verso do documento expedido, constarão os seguintes dizeres: "Ao portador, no exercício de suas funções, deve ser prestado todo o auxílio, pelas autoridades policiais e seus agentes, quando solicitado".

Art. 3º - As Identidades Funcionais serão expedidas pela Divisão de Administração Geral da Administração Regional em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º - As Identidades Funcionais serão assinadas pelo Administrador Regional e pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 5º - A Identidade Funcional terá numeração sequencial, a partir de 001 (um), e quando se tratar de fornecimento de segunda via, esta receberá o número da original, acrescida da expressão "2ª via".

Parágrafo único - O controle da numeração sequencial, em se tratando de Fiscais, dar-se-á por área de atuação - Obras, Posturas, Concessões e Permissões.

Art. 6º - A emissão da segunda via da Identidade Funcional ocorrerá nos casos de extravio ou inutilização da primeira via, mediante requerimento da parte interessada, devendo, quando se tratar de extravio, ser apresentada ocorrência policial.

Art. 7º - O servidor exonerado ou aposentado fica obrigado a devolver a Identidade Funcional ao órgão emissor.

Art. 8º - O Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais baixará os atos que se fizerem necessários à aplicação deste decreto.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 13.305, de 05 de julho de 1991 e disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.
107ª da República e 35ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO DO DECRETO Nº 16.275 DE 12 de janeiro DE 1995

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,64
R\$ 17,54
R\$ 18,34

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, Matrícula nº 1.260-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 09/01/95, por motivo de seu ocupante se encontrar respondendo por outro Cargo em Comissão.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR a pedido, LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, Matrícula nº 1.076-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 09/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete - Código DFA-12 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR RENATO DE VASCONCELLOS, para o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete - Código DFA-12 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR LÊDA SALDANHA DA GAMA WATSON, Professora requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete - Código DFA-12 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA SALETE SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, Código DFG-11 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR MARALICE CADIMA RIBEIRO do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, Código DFG-11 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar GERALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Assistente de Apoio as Atividades Jurídicas, Matrícula nº 12.434-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 09 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, DEMERVAL SILVA CAIXETA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 37.333-8, do Cargo em Comissão,

Símbolo DFG-02, de Assistente da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar **CARINE FARIA FERREIRA**, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 34.439-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 02 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JANEIRO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LEILA FLORES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 90.054-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Informática, código DFG-11 do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 09/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

R E S O L V E :

NOMEAR, **SUELY FRANCO NETTO GONZALES**, matrícula nº 85.129-9, para o cargo de Diretor de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF, a partir de 12 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de

1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **RENATO DE ARAÚJO MALCOTTI**, matrícula nº 10.056-0 do cargo de Diretor de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, a partir de 12 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **ELOÍSIÓ EUSTÁQUIO CAMPOS**, Matrícula nº 30.865-X, Técnico de Finanças e Controle do Quadro do Governo do Distrito Federal, para Chefe do Núcleo de Restauro e Conservação - Código DFG-10 do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 11 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 009, de 11.01.95, pág. 05.)

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR **ELOÍSIÓ EUSTÁQUIO CAMPOS**, Matrícula nº 30.865-X, Técnico de Finanças e Controle do Quadro do Governo do Distrito Federal do Cargo em Comissão de Assessor - Código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 11 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 009, de 11.01.95, pág. 05.)

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública do Quadro do Governo do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, Código DFG-11, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 09, de 11.01.95, página 03.)

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ELOIZA GERALDA GARCIA, Matrícula nº 619-X, Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-05, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 09/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO PIRES DE DEUS ROCHA, Matrícula nº 90.069-9, do Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete do Superintendente, Código DFA-07, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 05/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, Matrícula nº 1.076-6, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DFG-12, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 09/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, Matrícula nº 26.095-9, Analista de Finanças e Controle, do Cargo em Comissão de Diretora de Administração Geral, Código DFG-12, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 09/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977,

R E S O L V E :

EXONERAR o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO do Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOPM JAIR TEDESCHI para o Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE EXONEROU o Cel. QOPM EDES COSTA do Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral de Polícia Militar do Distrito Federal.

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE NOMEOU o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO para o Cargo de Natureza Especial do Comandante-Geral de Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE EXONEROU o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO do Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE NOMEOU o Cel. JAIR TEDESCHI para o Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE EXONEROU o Cel. QOPM EDES COSTA do Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral de Polícia Militar do Distrito Federal.

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE NOMEOU o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO para o Cargo de Natureza Especial do Comandante-Geral de Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE EXONEROU o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO do Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 1995, publicado no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 1995, QUE NOMEOU o Cel. JAIR TEDESCHI para o Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977,

R E S O L V E :

EXONERAR o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO do Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOPM JAIR TEDESCHI para o Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regulamento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o Soldado PM EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - MAT. 37.094/0, das funções de Auxiliar Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei 186, de 22Nov91.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL. QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR GDF

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PROCESSO Nº : 030.000040/95

INTERESSADO : Telebrasil-Telecomunicações de Brasília S/A

ASSUNTO : Despesas com Assinaturas Tarifas Telefônicas e Telex

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do credor supra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 6/95, com objetivo de assinaturas telefônicas e telex, para este Gabinete, no corrente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento para Assuntos Administrativos-GVG, para as providências complementares.

Brasília, 14 de janeiro de 1.995.

ARLETE AVELAR SAMPAIO
Vice-Governadora

PROCESSO Nº : 030.000499/95

INTERESSADO : CÍCERO RAMOS DE SANTANA E OUTROS

ASSUNTO : FOLHA SUPLEMENTAR DIFERENÇA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DE FINANÇAS E CONTROLE E ORÇAMENTO

Reconheço a dívida, referida no processo supra, de acordo com o artigo 81, Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, no valor de R\$ 1.981,84 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor de Cícero Ramos de Santana e Outros, correndo à conta do elemento de despesa 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal Cível.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento para Assuntos Administrativos - GVG, para as providências complementares.

Brasília, 14 de janeiro de 1.995.

ARLETE AVELAR SAMPAIO
Vice-Governadora

PROCESSO Nº : 030.000038/95
 INTERESSADO : Banco de Brasília S/A
 ASSUNTO : Aquisição de Vale-Transporte

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 5/95, com o objetivo de aquisição de Vale-Transporte, para servidores deste Gabinete no corrente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento para Assuntos Administrativos-GVG, para as providências complementares.

Brasília, 14 de janeiro de 1.995.

ARLETE AVELAR SAMPAIO
 Vice-Governadora

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, do servidor CARLOS AUGUSTO GADELHA, matrícula nº 36.658-7, requisitado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

HELIO DOYLE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 137.000.302/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 3.116,49 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.270/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Guará.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 137.000.002/95
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 03/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Guará.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 147.000.007/95
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 02/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional da Candangolândia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 147.000.007/95
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 01/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional da Candangolândia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada da no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 DIRETOR - RESPONDENDO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR CEZAR PARANHOS, Matrícula nº 34.617-9, Técnico de Orçamento, para substituir JOSÉ CARLOS DE JESUS, Matrícula nº 42.403-X, Encarregado da Seção de Administração de Próprios, DFG-02, da Administração Regional do Guará, tendo em vista estar o titular substituindo o Chefe da Seção de Administração de Próprios da Administração Regional do Guará.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

(Republicado por haver saído com incorreção no original, no D.O.D.F. nº 247, de 26 de dezembro de 1994, página 15).

CRUZEIRO

PROCESSO Nº: 139.000.022/95
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que esta belece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os Incisos I, II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 671,47 (seicentos e setenta e hum reais e quarenta e sete centavos), relativo ao pagamento da diferença do 13º salário e Gratificação de Desempenho e Produtividade, conforme a Lei nº 843 de 29.12.94.

Publique-se e encaminha-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

Em, 10.01.95

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

Administrador Regional do Cruzeiro

PROCESSO: 139.000.022/95

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os Incisos I, II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$671,47 (seicentos e setenta e hum reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento da diferença do 13º salário e Gratificação de Desempenho e Produtividade, conforme a Lei nº 843 de 29.12.94.

Publique-se e encaminha-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação do Elemento de Despesa 319092-Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

Em, 10.01.95

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

Administrador Regional do Cruzeiro RA-XI

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 13.477, de 17.09.91;

R E S O L V E :

CONCEDER indenização de transporte, aos servidores integrantes da Carreira de Técnico de Administração Pública, especialidade Área Desenvolvimento Urbano, pela execução de serviços externos, inerentes à Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, a saber:

- NAILMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 42.711-X;
- MARIA GORETTE DE ARAÚJO DIAS, matrícula 42.669-5.

Para fazer jus ao benefício, caberá à chefia imediata, bem como os servidores interessados, observância dos requisitos estabelecidos no Decreto supra mencionado.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E :

DESIGNAR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 34.560-1, para substituir FLÁVIA TELLES SILVA CUNHA, Encomendado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, Símbolo DFG-02, matrícula 42.065-4, no período de 02/01 a 21/01/95, em virtude da titular encontrar-se substituindo o Chefe da Seção de Obras e Reparos em igual período.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

Republicado por haver saído com incorreção DO ORIGINAL NO DODF DE 06.01.95

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Administração, referente ao intertício de 16/04/94 a 15/10/94;

2 - Caberá à Seção de Pessoal, efetuar os registros nas fichas funcionais dos servidores.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	GRAU	CONCEITO
VALDI LÚCIO FARIAS BERNARDO	31.327-0	4,70	EXCELENTE
LIDIA MARILIA TEBALDI RANGEL	27.649-9	4,80	EXCELENTE
NOBERTO MANZELA DE SOUZA	30.485-9	4,70	EXCELENTE
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	31.329-7	4,70	EXCELENTE
CARLOS ROBERTO CÉSAR CARDOSO	37.207-2	5,00	EXCELENTE
ADALBERTO MANZELA DE SOUZA	35.019-2	5,00	EXCELENTE
JOSÉ YTIRO TSUJIMUTO	26.075-4	5,00	EXCELENTE
VALDEMAR ALVES DE MIRANDA	22.543-6	4,83	EXCELENTE
LAÉRCIO MOREIRA LEAL	32.749-2	5,00	EXCELENTE
MARIA DAS GRAÇAS DE A. SANTOS	19.886-2	5,00	EXCELENTE
MARIA DE FÁTIMA F. DE MELO	32.762-X	5,00	EXCELENTE
MARTA ISABEL RIBEIRO MORO	24.742-1	4,80	EXCELENTE
ROSELI GONÇALVES	22.302-6	4,80	EXCELENTE
FRANCISCO LAURENTINO S. NETO	25.012-0	4,80	EXCELENTE
LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA	37.770-8	5,00	EXCELENTE
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	37.757-0	5,00	EXCELENTE
VERA LÚCIA CORREA PEIXOTO	31.318-1	4,90	EXCELENTE
JOSÉ GERALDO DA SILVA DAMA	25.156-9	5,00	EXCELENTE
ROBSON GODOI NASCIMENTO	24.955-6	5,00	EXCELENTE
DEUSELI FERREIRA M. DE SOUSA	34.407-9	4,90	EXCELENTE
ANA VERÔNICA BARROS MENEZES	39.249-9	5,00	EXCELENTE
NELSON MACHADO	35.032-X	4,55	EXCELENTE
NEUTON CORREIA MIRANDA	37.758-9	5,00	EXCELENTE
NELSON LUIZ DA SILVA	37.778-3	5,00	EXCELENTE
JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	32.975-4	4,60	EXCELENTE
MANOEL IZIDIO DA SILVA	21.498-1	4,60	EXCELENTE
ANA PAULA GUIMARÃES P. MITUITE	33.260-7	4,80	EXCELENTE
FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	37.738-4	5,00	EXCELENTE
MARIA LÚCIA RIBEIRO	33.884-2	4,60	EXCELENTE
JOÃO CARLOS SANTIAGO	37.742-2	5,00	EXCELENTE
JOSÉ ANTONIO A. DE OLIVEIRA	37.744-9	5,00	EXCELENTE
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	37.767-8	5,00	EXCELENTE
WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS	23.295-5	5,00	EXCELENTE
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	GRAU	CONCEITO
ELENIR BARBOSA DIAS	37.767-8	5,00	EXCELENTE
BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE	24.946-7	5,00	EXCELENTE
JOSÉ PAULINO DA SILVA NETO	37.806-2	5,00	EXCELENTE
GILDETE DOMINGO DA SILVA	37.802-X	5,00	EXCELENTE
LUIZ ANTONIO QUERINO	22.241-0	5,00	EXCELENTE
JOSÉ IVANILDO DA SILVA	37.780-5	5,00	EXCELENTE
MILSON GUIMARÃES GUERRA	37.734-1	5,00	EXCELENTE
JOSÉ RONALDO DOMINGUES	37.789-9	5,00	EXCELENTE
MANOEL DE JESUS O. MENEZES	37.797-X	5,00	EXCELENTE
ORLANDO COELHO DA SILVA	37.771-6	5,00	EXCELENTE
WAGNER CORREIA PESSOA	24.889-4	3,58	BOM
ANA BARBOSA SOUZA DA SILVA	34.772-8	5,00	EXCELENTE
MARIA ALICE N. DOS SANTOS SENA	25.201-8	5,00	EXCELENTE
JOSÉ TEIXEIRA NETO	22.516-9	5,00	EXCELENTE
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	34.560-1	5,00	EXCELENTE
JOSÉ EMÍDIO PESSOA	34.790-6	5,00	EXCELENTE
OSMAR PIRES MOITINHO	33.184-8	5,00	EXCELENTE
JUSCELINO MOREIRA DA SILVA	31.911-2	5,00	EXCELENTE
GILSO VICENTE DOS SANTOS	36.286-3	5,00	EXCELENTE
MATUSALÉM RODRIGUES DA SILVA	35.089-3	5,00	EXCELENTE
PÉRICLES JOSÉ DOS SANTOS	* 35.081-8		
JANE FRANCISCA DE SOUZA	32.990-8	4,90	EXCELENTE
TEREZINHA DE MORAIS JORGE	26.077-0	5,00	EXCELENTE
LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA	* 25.157-4		
ADEILCE RODRIGUES DA S. SANTOS*	32.979-7		
LAZARO DE ASSIS PINHEIRO	23.753-1	5,00	EXCELENTE
SIGEFREDO RODRIGUES ROCHA	* 21.772-7		
SELMA MARIA DE M. PEREIRA	31.776-4	5,00	EXCELENTE

MARIA SÔNIA FERREIRA GARCIA	32.940-1	5,00	EXCELENTE
EVARDO DA SILVA AMARAL	40.327-X		
ROGÉRIO AMARAL	26.100-9	5,00	EXCELENTE
CÍCERO EXPEDITO BANDEIRA ALVES*	30.436-0		
FRANCISCO JOSÉ DE BARROS	17.202-2	5,00	EXCELENTE
SHIRLEY RODRIGUES C. DE ALMEIDA	21.905-3	5,00	EXCELENTE

* servidores não avaliados.

Homologo em 09/01/95.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1.995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Designar BRASILINA RODRIGUES DE A. NETA, mat. nº 39.723-7, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir o Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos - SCLP, cod. DF-02, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 10.01.95 a 29.01.95.

MAURO ALVES PINHEIRO

CANDANGOLÂNDIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

CONCESSÃO DE LICENÇA GALA

CONCEDO LICENÇA GALA, conforme o Artigo 97, Parágrafo III, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

SERVIDOR: JOSÉ ALMIR SOUZA ARAÚJO

MATRÍCULA: 40.846-8

PERÍODO: 30/12/94 à 06/01/95.

ILÍDIO BENEDITO GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 658 de 17/01/94 e o processo nº 147.000.205/94,

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de elaboração de inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis desta Administração Regional para 31/01/95, conforme ofício circular nº 009/1994-SUAUD/SEFP de 25/10/94.

FRANCISCO PEREIRA

Administrador Regional

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1.995.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30.07.90, combinado com o Artigo 53 e 54, do Decreto nº 10.949, de 09.12.87.

R E S O L V E :

RECONSTITUIR a comissão designada pela Ordem de Serviço nº 28 de novembro de 1994, encarregada de elaborar o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais sob a guarda desta Administração, a comissão será integrada pelos servidores MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA, MATRÍCULA nº 43.729-8, TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula nº 38.760-6, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IRIS COELHO SALGADO, Chefe da Seção de Administração de Sede, matrícula nº 33.115-5, NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula nº 31.249-5, Técnico de Administração Pública, e ELIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 33.312-3 Auxiliar de Administração Pública, para sob a Presidência do primeiro Secretariado pela última, concluir os trabalhos e apresentar relatório até o dia 31 de Janeiro de 1995, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 54, do Decreto nº 10.949, de 09.12.87.

MARIA DELCIONE DA SILVA

ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº : 030.000483/95

INTERESSADO : ANA CRISTINA ALMEIDA BOCAYUVA E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 27.596,54 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a favor de ANA CRISTINA ALMEIDA BOCAYUVA E OUTROS a conta do Subelemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para as providências de praxe.

Brasília, 12 de janeiro de 1995

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 030.000484/95

INTERESSADO : SELMA MUNDIM GUIMARÃES E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 466,05 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), a favor de SELMA MUNDIM GUIMARÃES E OUTROS, à conta do Subelemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para as providências de praxe.

Brasília, 12 de janeiro de 1995

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- IDR

DESPACHO

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 150/94, de 28 de setembro de 1994,

Concedido o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO : 00031.000295/94

INTERESSADA : MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 80.070-8

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-03, Encarregado, 4ª parcela a contar de 12 de janeiro de 1995, totalizando assim 4/5 da Representação Mensal do DFG-03, Encarregado.

Data:

PROCESSO : 00031.000291/94

INTERESSADA : ADELAIDE JESUS DE SOUSA

MATRÍCULA : 80.091-0

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-08, Assistente, 5ª parcela, a contar de 31 de dezembro de 1994, totalizando assim 5/5 da Representação Mensal do DFA-08, Assistente.

Data

Brasília-DF, 11 de janeiro de 1995.

HELVIO FERREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 1995.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 10.087, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder Licença-Premio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	QUINQ.	PERIODO
INOME : LUIZ OTAVIO DE C C CHAVES MATRICULA 102.171-7 LOTACAO 18.0BRAS	1º 2º 3º	107.10.78 a 05.10.84 108.10.84 a 04.10.88 108.10.88 a 03.10.84
INOME : ALDENIZIA VIEIRA DE MORAES MATRICULA 103.887-8 LOTACAO 1SEFP	1º 2º 3º	101.08.78 a 30.08.84 131.08.84 a 28.08.88 130.08.88 a 28.08.84
INOME : SEBASTIÃO BEZERRA MATRICULA 108.847-8 LOTACAO 1SCS	1º 2º 3º	108.08.83 a 07.08.88 108.08.88 a 14.08.74 190.08.80 a 28.08.80
INOME : MAURO ELOI DE OLIVEIRA MATRICULA 107.888-1 LOTACAO 1SE	1º	10.08.85 a 08.08.80
INOME : PEDRO RODRIGUES DE SOUZA MATRICULA 107.707-0 LOTACAO 1SE	1º 2º 3º	14.10.78 a 12.10.80 13.10.80 a 11.10.85 12.10.85 a 10.10.80
INOME : JOSE DIAS DE MATOS MATRICULA 108.884-8 LOTACAO 1S T	1º	08.12.88 a 05.12.81
INOME : ROMIVAL ALVES MATRICULA 118.888-1 LOTACAO 1SCE	3º	05.01.80 a 03.01.85
INOME : OLIVIA KANZLER MATRICULA 118.888-X LOTACAO 1SIC	1º 2º 3º	27.12.78 a 25.12.84 28.12.84 a 24.12.88 26.12.88 a 23.12.84
INOME : MARIA DAS GRAÇAS M ODISIO MATRICULA 118.803-8 LOTACAO 1SEFP	1º 2º 3º	14.12.78 a 12.12.84 13.12.84 a 11.12.88 12.12.88 a 10.12.84
INOME : TOMAZ CANABRAVA JUNIOR MATRICULA 123.784-1 LOTACAO 1SEFP	1º 2º	28.10.84 a 27.10.88 28.10.88 a 28.10.84
INOME : JOSE LIBERIO DA CUNHA MATRICULA 123.878-7 LOTACAO 1SOS	1º 2º	18.01.83 a 18.01.88 17.01.88 a 16.01.83
INOME : ELAIR LOPES A GOMES MATRICULA 124.420-1 LOTACAO 1SEA	1º 2º	28.10.83 a 24.10.88 26.10.88 a 23.10.83
INOME : VALERIA MARIA DE ARAUJO MATRICULA 124.888-1 LOTACAO 1SEA	1º 2º	08.08.84 a 08.08.88 07.08.88 a 08.08.84
INOME : ELVIRA ROSA DE CARVALHO MATRICULA 128.028-0 LOTACAO 1RA XIX	1º 2º	10.08.84 a 08.08.88 08.08.88 a 07.08.84
INOME : FILOMENA M DE OLIVEIRA MATRICULA 128.083-7 LOTACAO 1SEFP	2º	12.08.88 a 10.08.84
INOME : ALAN JOSE C P DA COSTA MATRICULA 130.882-8 LOTACAO 1SEA	1º	04.07.88 a 02.07.84
INOME : IVAN CHAVES DA SILVA MATRICULA 130.788-8 LOTACAO 1PR8	1º	18.08.88 a 14.08.84
INOME : FRANCISCO AGRICIO CAMILO MATRICULA 130.772-8 LOTACAO 1PR8	1º	18.08.88 a 14.08.84
INOME : HELIO DE ARAUJO E SILVA MATRICULA 130.842-0 LOTACAO 1SES	2º	26-11-88 a 23-11-84
INOME : TERESINHA B DE OLIVEIRA MATRICULA 130.802-8 LOTACAO 1SLU	2º	11.01.80 a 08.01.88
INOME : ALUIZIO PEREIRA SALES MATRICULA 130.823-0 LOTACAO 1SC8	1º	28.08.88 a 28.08.84
INOME : SARIITA PEREIRA SALES MATRICULA 131.012-8 LOTACAO 1SIC	2º	22.08.88 a 20.08.84
INOME : MARIA DE PATIMA SOARES MATRICULA 131.028-X LOTACAO 1SEFP	1º	01.08.88 a 08.08.84

INOME : VERA LUCIA P M FERREIRA MATRICULA 131.151-0 LOTACAO 1SES	1º	20.08.88 a 18.08.84
INOME : IVAN ROBERTO DA SILVA MATRICULA 131.242-8 LOTACAO 1SEFP	1º	23.10.88 a 21.10.84
INOME : ANA LUCIA DE O ALVES MATRICULA 131.283-2 LOTACAO 1RA-III	1º	28.10.88 a 24.10.84
INOME : DELMA TEIXEIRA DOS SANTOS MATRICULA 131.303-3 LOTACAO 1RA-IX	1º	01.11.88 a 30.10.84
INOME : JACQUELINE ALVES BRASIL MATRICULA 131.788-7 LOTACAO 1RA III	1º	12.12.88 a 10.12.84
INOME : MERCIA MARY VIEIRA MATRICULA 131.777-2 LOTACAO 1RA-X	1º	18.12.88 a 16.12.84
INOME : SARA SILVEIRA SANTOS MATRICULA 131.781-0 LOTACAO 1SES	1º	18.12.88 a 16.12.84
INOME : VALTER FREITAS FILHO MATRICULA 137.788-7 LOTACAO 1RA-IX	1º	13.08.84 a 11.07.81
INOME : JOSE ROBERTO C DA SILVA MATRICULA 140.318-8 LOTACAO 1RA IX	1º	12.08.85 a 10.03.83

IEDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 1995

Altera a Portaria SEFP nº 1.119, de 22 de dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991, e no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º A data do vencimento IPTU/TLP constante do art. 1º da Portaria SEFP nº 1.119, de 22 de dezembro de 1994, fica alterada para o dia 14 de fevereiro de 1995.

Art. 2º As datas constantes do art. 4º incisos I, II, III e IV da Portaria SEFP nº 1.119, de 1994, ficam alteradas, respectivamente, para:

"Art. 4º

- I - primeira parcela: 14 de fevereiro de 1995;
- II - segunda parcela: 16 de março de 1995;
- III - terceira parcela: 15 de abril de 1995;
- IV - quarta parcela: 15 de maio de 1995."

Art. 3º O art. 7º da Portaria SEFP nº 1.119, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As reclamações contra o lançamento do IPTU ou da TLP serão apresentadas pelo contribuinte, por escrito, perante a Divisão de Tributos Imobiliários - DTI, da Subsecretaria da Receita, até 20 dias a contar da publicação do Aviso Geral de Lançamento, ou do recebimento da notificação, conforme o caso."

Art. 4º O caput do art. 9º da Portaria SEFP nº 1.119, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para os efeitos do art. 1º, inciso V, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, na redação da Lei nº 420, de 19 de março de 1993, alterada pela Lei nº 628, de 22 de dezembro de 1993, o interessado deverá apresentar, até o vencimento da 1ª parcela, requerimento à DTI, acompanhado dos seguintes documentos:"

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 24.443-0, para responder pelo expediente do Serviço de Programação e Intercâmbio de Técnicas Fiscais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, por motivo de vacância, a partir de 1º de janeiro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS SEFP DE 12 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Nº 034 - Designar MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 26.892-5, para substituir IUDENICE NUNES RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 31.214-2, Chefe da Seção de Registros Funcionais, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 035 - Designar RICARDO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.177-9, para substituir FRANCISCO WAGNER AGUIAR, matrícula nº 30.175-2, Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 2 a 31 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 036 - Designar LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 42.928-7, para substituir ELLIANE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 25.193-3, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 037 - Designar LUCIMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 22.926-1, para substituir ELIANE LIMA COUTINHO, matrícula nº 32.939-8, Chefe do Serviço de Avaliação de Sistemas, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Controle do Departamento Geral de Informática da Subsecretaria de Planejamento, no período de 9 a 28 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 038 - Designar ANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.917-6, para substituir MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS, matrícula nº 30.839-0, Chefe do Serviço de Responsabilidade Patrimonial, Símbolo DFG-10, da Divisão de Registro e Controle Patrimonial do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças, no período de 9 a 28 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 039 - Designar LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 35.116-4, para substituir OSMUNDO BARBOSA NUNES FURTADO, matrícula nº 34.606-3, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Administração Financeira, da Subsecretaria de Finanças, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 040 - Designar ERNANE COSTA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 40.547-7, para substituir MARIA LÚCIA MIRANDA, matrícula nº 31.220-7, Chefe da Secretaria Executiva do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Símbolo DFG-11, no período de 11 a 30 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 041 - Designar LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 42.928-7, para substituir VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM, matrícula nº 30.570-7, Chefe da Seção de Avaliação e Controle, Símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral, no período de 6 a 25 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 042 - Designar JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS, matrícula nº 32.328-4, para substituir SOLANGE CAMPOS QUEIROZ, matrícula nº 30.171-X, Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 043 - Designar CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula nº 33.289-5, para substituir ALZENIR DAMASCENO SOUSA, matrícula nº 22.921-0, Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 044 - Designar MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA SILVA, matrícula nº 28.563-3, para substituir AGOSTINHO ANTONIO NASCIMENTO, matrícula nº 28.559-5, Chefe da Divisão da Receita de Sobradinho, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 045 - Designar IVO NEGREIROS TORRES, matrícula nº 30.176-0, para substituir MARIA DE FÁTIMA GOES MIRANDA, matrícula nº 21.504-X, Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 046 - Designar SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula nº 32.381-0, para substituir RUIVAR ALVES DE SOUZA CAMACHO, matrícula nº 25.230-1, Chefe do Serviço da Receita de Planaltina, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Sobradinho, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 047 - Designar GABRIEL DE BRITTO CAMPOS, matrícula nº 32.329-2, para substituir GENIVALDO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 25.246-8, Chefe da Divisão da Receita de Ceilândia, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 11 a 30 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 048 - Designar MANOEL JOÃO DAS CHAGAS, matrícula nº 21.819-7, para substituir VALÉRIA ABDALA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 30.207-4, Chefe da Divisão do IPVA, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 11 a 31 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 049 - Designar MARIA TERESA MELO PAZ, matrícula nº 25.215-8, para substituir ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X, Chefe da Divisão de Arrecadação, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 2 a 28 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 050 - Designar ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 30.216-3, para substituir TARCÍZIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 30.179-5, Chefe do Serviço de Parcelamento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 051 - Designar LISIA MENEGETTI, matrícula nº 42.748-9, para substituir ILDECI PINTO TORRES, matrícula nº 21.524-4, Encarregada do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 052 - Designar ALDECY OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 28.539-0, para substituir DANILLO ALVES, matrícula nº 24.453-8, Chefe da Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 053 - Designar SILA NEYDER PONTES MEDEIROS, matrícula nº 24.466-X, para substituir MARIA DALVA BRAGA, matrícula nº 24.444-9, Chefe do Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tributação, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 054 - Designar IARA SOARES GUIMARÃES, matrícula nº 41.633-9, para substituir EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 30.841-2, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Administração Financeira, da Subsecretaria de Finanças, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 055 - Designar ALICE CENTICO DE MOURA, matrícula nº 22.832-X, para substituir RUGH MARIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 30.187-6, Chefe do Serviço da Dívida Ativa, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS SEFP DE 12 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nº 056 - Nomear CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DFG-13, do Gabinete do Secretário.

Nº - Nomear INAE AMADO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DFG-13, do Gabinete do Secretário.

Nº 057 - Nomear GERALDO VIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 35.199-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-05, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral.

Nº 058 - Nomear BRUNO SEIDLER para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário.

Nº 059 - Nomear MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, matrícula nº 24.465-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFA-12, da Subsecretaria da Receita.

Nº 060 - Nomear ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, matrícula nº 25.192-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita.

Nº 061 - Nomear TOMAZ CANABRAVA JÚNIOR, matrícula nº 23.784-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Administração Tributária e de Sistemas, Símbolo DFA-12, da Subsecretaria da Receita.

Nº 062 - Nomear MARIA MAURA APARECIDA DE MELO TEIXEIRA, matrícula nº 25.221-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita.

Nº 063 - Nomear MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, matrícula nº 28.544-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.

Nº 064 - Nomear JORGE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 25.229-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos, Símbolo DFG-12, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.

Nº 065 - Nomear CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 07.213-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.

Nº 066 - Nomear VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 25.241-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita.

Nº 067 - Nomear ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Secretário.

Nº 068 - Exonerar, a pedido, JOÃO PINHEIRO DAS DORES, matrícula nº 12.746-9, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, a partir de 4 de janeiro de 1995.

Nº 069 - Exonerar, a pedido, JAIME PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 30.186-8, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.

Nº 070 - Exonerar MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, matrícula nº 28.544-7, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos, Símbolo DFG-12, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nº 071 - Exonerar MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, matrícula nº 24.465-1, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nº 072 - Exonerar LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO, matrícula nº 23.762-0, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFG-11, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nº 073 - Exonerar, a pedido, WALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 25.234-4, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, Símbolo DFG-12, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita.

Nº 074 - Exonerar, a pedido, ANA CECÍLIA MARIA ESTELLITA LINS, matrícula nº 25.268-9, do cargo de em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-1, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário.

Nº 075 - Cancelar a Gratificação de Representação de Gabinete concedida ao servidor ANTONIO VITALINO NETO, matrícula nº 12.588-X, Técnico de Administração Pública, a partir de 25 de outubro de 1976

WASNY DE ROURE

PROCESSO Nº: 030.000.439/95
INTERESSADO: MÁRIO TINOCO DA SILVA
REQUISIÇÃO : 002/95
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor MÁRIO TINOCO DA SILVA, matrícula nº 44.272-0, para tratar de assunto referente ao empréstimo para as obras do metrô junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para as providências cabíveis.

Brasília, 12 de janeiro de 1995

WASNY DE ROURE
Secretário

PROCESSO Nº: 030.000.439/95
INTERESSADO: WASNY NAKLE DE ROURE
REQUISIÇÃO : 001/95
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor WASNY NAKLE DE ROURE, matrícula nº 44.223-2, para tratar de assunto referente ao empréstimo para as obras do metrô junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para as providências cabíveis.

Brasília, 12 de janeiro de 1995

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário-Adjunto

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IPTU E TLP DE 1995

EDITAL Nº 001/95

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO, DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina o art. 17 do Decreto-Lei nº 82 de 26 de dezembro de 1966 e parágrafo 2º do art. 17 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 16.100 de 29 de novembro de 1994 e a Portaria nº 1.119 - SEFP, de 22 de dezembro de 1994, e considerando a Lei nº 811 de 20 de dezembro de 1994, torna público o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1995.

1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana do Distrito Federal e usuário do serviço de limpeza pública notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1995;

2 - A data para início da cobrança e de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1995, será 14 de fevereiro de 1995;

3 - O pagamento integral do IPTU e da TLP, até a data a que se refere ao inciso anterior, será efetuado pelo valor expresso em quantidade de Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, na data do lançamento e convertido em moeda corrente, mediante a multiplicação dessa quantidade pelo valor da UPDF mensal, vigente no mês de janeiro de 1995;

4 - Na hipótese em que a soma do valor do IPTU e da TLP for igual ou superior a 20% do valor da UPDF vigente no dia 1º de janeiro de 1995, o pagamento poderá ser parcelado em até quatro vezes, observadas as seguintes condições:

a) - Primeira parcela : 14 de fevereiro de 1995;

b) - Segunda parcela : 16 de março de 1995;

c) - Terceira parcela : 15 de abril de 1995;

d) - Quarta parcela : 15 de maio de 1995;

I - O valor de cada parcela em reais, até a data do vencimento será determinado pela multiplicação da quantidade de UPDF, indicada no Documento de Arrecadação - DAR pelo valor nominal da UPDF mensal, no dia do efetivo pagamento;

II - As parcelas não pagas na data do vencimento, serão convertidas em moeda corrente, na data do pagamento, pelo valor da UPDF diária, vigente naquela data;

5 - A falta de recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que até dia 31 de janeiro de 1995, não tiverem recebido os referidos documentos, retirar as segundas-vias do DAR, nos seguintes endereços: SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO, SB/N Edifício Vale do Rio Doce - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - Galeria Leste; DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, Praça Santos Dumont; DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, SB/N 0D. 02 BLOCO K - Térreo; SEÇÃO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, CNN 01 BLOCO "B" Centro; SEÇÃO DA RECEITA DO GUARÁ, ÁREA ESPECIAL DO CAVE - GUARA II Administração Regional; SEÇÃO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, ÁREA ESPECIAL nº 08 LOTE 03; DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA - Praça 01, ÁREA ESPECIAL - Setor Norte; SEÇÃO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, 3ª Avenida Praça Central altos do BRB; DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, 0D. 06 ÁREA ESPECIAL Nº 08; SEÇÃO DA RECEITA DE PLANALTIMA, SHD BLOCO "C";

6 - A relação dos imóveis urbanos do Distrito Federal encontra-se à disposição dos interessados nos endereços mencionados no item 5;



7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias no prazo de 20 (VINTE) dias contados da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Diretor da Divisão de Tributos Imobiliários - DTI/DAT/SR/SEFP;

8 - Na hipótese do contribuinte apresentar reclamação contra o lançamento em relação a um dos tributos referidos neste Edital, o pagamento do outro obedecerá aos prazos e condições fixados nos incisos precedentes;

9 - Os tributos não recolhidos na data do vencimento, estão sujeitos aos seguintes acréscimos:

a) multa de 20% (vinte por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

b) juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor atualizado.

Brasília, 05 de janeiro de 1995.

SUZI CORREA MARQUES COSMO

Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI/DAT/SEFP
CHEFE

(Republicado por haver saído com incorreção no original - publicado no DODF nº 05 de 5 de janeiro de 1995.)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 260/94

Recorrente: ARMOZAN RAMOS CAIADO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 27 de setembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 155/94 (6056)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Relator

Recurso Voluntário nº 409/94

Recorrente: CDM - COMERCIAL DE MODAS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data de Julgamento: 05 de dezembro

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 158/94 (6135)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Relator

Recurso Voluntário nº 253/94

Recorrente: JANETE CABRAL DA SILVA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 11 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 162/94 (6138)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, a unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Relator

Recurso de Ofício nº 308/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : BLUMENAU ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do julgamento : 12 de dezembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 180/94 (6099)

EMENTA : FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1.989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - EFETIVOS - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Relator

Recurso de Ofício nº 403/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : MANOEL PINHEIRO FILHO

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do julgamento : 05 de dezembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 160/94 (6149)

EMENTA : FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1.989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Relator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 021/94

Recorrente: 1ª Câmara do TARF

Recorrido : RESTAURANTE TERRAÇO NOBILIS LTDA.

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do julgamento : 09 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 043/94 (6124)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente KLEBER NASCIMENTO Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 004/94

Recorrente: 2ª Câmara do TARF

Recorrido : JACKSON RIBEIRO CONFESSOR

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data de Julgamento: 14 de setembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 045/94 (6126)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente ALTAMIRO ARTIAGA MORENO Redator

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 71/94

Recorrente: CARLOS NEI DE CARVALHO

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do julgamento : 14 de setembro de 1.994.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 042/94 (6123)

EMENTA : RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - DESPROVIMENTO - É de se negar provimento ao recurso quando o ato recorrido for praticado em estrita obediência ao mandamento legal inserto na Lei nº 657/94.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Vicente de Paulo Ribeiro e Altamiro Artiaga Moreno. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente KLEBER NASCIMENTO Redator

Recurso Voluntário nº 250/94

Recorrente: ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 05 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 109/94 (6007)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA Redator

Recurso Voluntário nº 177/94

Recorrente: CARLOS ROBERTO E. NEVES

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 18 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 111/94 (6009)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA Redator

Recurso Voluntário nº 200/94

Recorrente: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA

Advogado : Clóvis Félix Curado Júnior

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 17 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 115/94 (6013)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA Presidente

KLEBER NASCIMENTO Redator

Recurso Voluntário nº 230/94

Recorrente: MAINLINE MÓVEIS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado : Marcos Jorge Caldas Pereira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do julgamento : 11 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 121/94 (6019)

EMENTA : ICMS AUTO LANÇADO - RECOLHIMENTO A MENOR - O recolhimento a menor de ICMS lançado nos livros próprios, enseja ao fisco a imposição do pagamento da diferença devida acrescida da multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Adminis-

trativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 259/94

Recorrente: JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do Julgamento: 11 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 128/94

(6026)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 184/94

Recorrente: ELDIGO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

Advogado : Ary Luz Lima

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data de Julgamento: 11 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 130/94

(6028)

EMENTA : DESISTÊNCIA DE RECURSO - HOMOLOGAÇÃO - A desistência de recurso, quando homologada, elide a relação jurídico-processual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar o pedido de desistência formulado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso de Ofício nº 309/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : ITAJAÍ ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

Advogada : Fernanda Fernandez Castelo Branco

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do julgamento : 21 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 131/94

(6029)

EMENTA : COMPETÊNCIA - AGENTES AUTUANTES - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - Confirmada, nos autos, que a ação dos agentes autuantes ocorreu sem a respectiva atribuição legal de competência, impõe-se a manutenção da nulidade da autuação decidida pelo julgador de primeira instância.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado

com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 255/94

Recorrente: THEODORO RODRIGUES

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 17 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 132/94

(6130)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 197/94

Recorrente: ROBERTO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 10 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 134/94

(6032)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 224/94

Recorrente: DIPROWAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogada : Rosa Eliane Dias Rodrigues Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do julgamento : 18 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 142/94

(6069)

EMENTA : OPERAÇÕES FICTÍCIAS - CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - Constatado nos autos que houve a utilização de crédito fiscal decorrente de operações fictícias, enseja ao fisco a cobrança do crédito utilizado indevidamente, acrescido de multa por sonegação fiscal. ALBES CÔES - PROVAS - Meras alegações, desacompanhadas de provas necessárias e válidas, não são suficientes para elidirem a ação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Adminis-

trativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 346/94

Recorrente: HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data de Julgamento: 05 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 145/94 (6071)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 344/94

Recorrente: TOP POINT VEÍCULOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data de Julgamento: 1º de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 147/94 (6073)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - FALTA DE NOTIFICAÇÃO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - A falta de notificação do sujeito passivo para renovação do Alvará vencido determina a nulidade do Auto de Infração, uma vez que a notificação deve ser efetuada antes da autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 81/94

Recorrente: AQUARELA TINTAS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do julgamento : 17 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 154/94 (6065)

EMENTA : REDUÇÃO NO VALOR DA NOTA FISCAL - FALTA DE COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO - EXIGÊNCIA DO IMPOSTO - Constatado nos autos que a empresa reduzia o valor das notas fiscais sem comprovação da origem da operação, correto é a exigência do ICMS dela decorrente. DEPÓSITO FECHADO - SAÍDAS SUPERIORES ÀS ENTRADAS - SONEGAÇÃO - Constatado nos autos que houve, no encerramento do exercício financeiro da empresa, saídas de mercadorias do depósito fechado em montante superior aos das entradas, a diferença é tributada como sonegação fiscal, caracterizando saídas sem emissão de nota fiscal. ESCRITURAÇÃO A MAIOR NO DIÁRIO - SAÍDA DE MER-

CADORIA - FALTA DE RECOLHIMENTO - Constatada a escrituração no "Livro Diário", a maior, que as saídas escrituradas no livro fiscal, impõe-se o recolhimento do imposto sobre a diferença, com a penalidade prevista no art. 189, V, "a", do Decreto-lei nº 82/66.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 351/94

Recorrente: MLS DE CARVALHO E CIA. LTDA.

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 21 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 155/94 (6066)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - A empresa que funciona com alvará vencido comete a infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, receber a penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro José dos Santos Moura, que dava provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 365/94

Recorrente: PODIUM RACING COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data de Julgamento: 1º de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 157/94 (6059)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - FALTA DE NOTIFICAÇÃO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - A falta de notificação do sujeito passivo para renovação do Alvará vencido determina a nulidade do Auto de Infração, uma vez que a notificação deve ser efetuada antes da autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 051/94

Recorrente: ELVIRA MADALENA DE C. SILVEIRA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do julgamento : 11 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 163/94 (6083)

EMENTA : IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Improcedente é o Auto de Infração quando se verifica através de elementos válidos a inocorrência do ilícito apontado na inicial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 379/94

Recorrente: AGFG - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data de Julgamento: 13 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 165/94

(6085)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso Voluntário nº 411/94

Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data de Julgamento: 14 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 166/94

(6086)

EMENTA : ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (ÁREA GRAMADA) - Estacionar veículo em área gramada de logradouro público constitui infração tipificada no artigo 305, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68. MULTA - GRADAÇÃO - AGRAVANTE - Na fixação da multa deve-se considerar a existência de agravante, para determinar-se sua gradação, conforme disciplina do artigo 3º, do Decreto "N" nº 732, de 29 de abril de 1.968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso Voluntário nº 109/94

Recorrente: ALBERTO BARROS VASCONCELOS

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data de Julgamento : 1º de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 171/94

(6091)

EMENTA : FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições

que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1.989. É de se reformar a decisão de primeira instância, uma vez declarada a nulidade do Auto de Infração. ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS - Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 356/94

Recorrente: COOPERATIVA INDUSTRIAL REGIONAL DE CARNES E DERIVADOS LTDA. - CICADE

Advogado : Márcio Américo Martins da Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data de Julgamento: 12 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 172/94

(6092)

EMENTA : SAÍDAS DE MERCADORIAS EM VALOR INFERIOR AO SEU CUSTO - ESTORNO DO CRÉDITO FISCAL - EXIGÊNCIA DO ICMS - Constatado em levantamento fiscal que houve saída de mercadoria em valor inferior ao seu custo sem o estorno do crédito do ICMS dela decorrente sujeita-se o infrator ao pagamento do tributo acrescido da penalidade prevista para o caso de sonegação. ALEGAÇÕES - PROVA - Simples alegações desacompanhadas de prova são insuficientes para ilidir a ação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 296/94

Recorrente: LAURINDO EING

Advogado : Laurindo Eing

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data de Julgamento: 17 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 173/94

(6093)

EMENTA : BASE DE CÁLCULO DO IPTU - VALOR VENAL DO IMÓVEL - HIPÓTESE DE REDUÇÃO - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, apurado de acordo com os critérios técnico-legais estabelecidos em lei e no Regulamento do imposto, admitindo-se sua redução até aos níveis fixados em ato do Executivo (art. 19, parágrafo 3º, Decreto-lei nº 82/66, alterado pela Lei 222/91), jamais em função de simples inconformidade do sujeito passivo, sem respaldo em outros elementos válidos.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso Voluntário nº 419/93

Recorrente: MARTAN - MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA.

Advogado : José Cunha dos Santos

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do julgamento : 26 de setembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 176/94

(6095)

EMENTA : ANOTAÇÕES PARTICULARES - LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO - VALIDADE - As anotações particulares divergentes dos livros fiscais exigidos na legislação que denotem prejuízo para o Fisco pesam contra o seu jeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA

Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

Relator

Recurso Voluntário nº 394/94

Recorrente: RAIMUNDO NONATO PIRES EIRADO JÚNIOR

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data de Julgamento: 13 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 181/94

(6100)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Relator

Recurso Voluntário nº 372/94

Recorrente: GNPP - CLUBE DE SEGUROS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data de Julgamento: 14 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 182/94

(6101)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA

Relator

Recurso Voluntário nº 373/93

Recorrente: DIGITEL S/A INDÚSTRIA ELETRÔNICA

Advogado : Gilberto Silveira Gonçalves

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do julgamento : 28 de setembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 116/94

(6033)

EMENTA : CONCLUSÃO FISCAL - OMISSÃO DE SAÍDAS - SONEGAÇÃO - A constatação, em levantamento fiscal, de diferença apurada pelo cotejo entre as saídas registradas e o valor resultante da soma das saídas, sem lucro e do lucro bruto encontrado pela aplicação de coeficiente médio, constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do imposto e multa prevista.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Relator

Recurso Voluntário nº 415/94

Recorrente: BERNADETE TAVARES DE AQUINO COSTA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 05 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 117/94

(6034)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, preliminarmente, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Relator

Recurso Voluntário nº 242/94

Recorrente: SBS CONSULTORIA EMPRESARIAL SC LTDA.

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 05 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 121/94

(6038)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 08 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Relator

Recurso Voluntário nº 236/94

Recorrente: DJALMA AIRES CARVALHO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 17 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 128/94 (6045)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PresidenteWELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Recurso Voluntário nº 239/94

Recorrente: LUIZ CARLOS BETTIOL

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 10 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 134/94 (6051)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PresidenteALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 099/94

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Recorrido : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira

Data do julgamento : 17 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 139/94 (6105)

EMENTA : NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento de defesa, quando dos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente. ICMS - RECOLHIMENTO SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - CONSEQUÊNCIAS - O pagamento do tributo sem atualização monetária, em desacordo com a legislação vigente, equivale a recolhimento menor que o devido, sujeitando-se o infrator ao complemento da diferença acrescida da penalidade daí resultante. VENDA DE MERCADORIA POR PREÇO INFERIOR AO DE AQUISIÇÃO - FALTA DE ESTORNO DO CRÉDITO FISCAL - MULTA - A falta de estorno do crédito fiscal decorrente de alienação de mercadorias por preço inferior ao custo de aquisição, constitui infração tipificada no artigo 43 do RICMS aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, impondo-se ao sujeito passivo o pagamento do tributo acrescido da penalidade prevista para a espécie (artigo 189, inciso V, alínea "c", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PresidenteJOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso Voluntário nº 332/94

Recorrente: TELEINSTA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data de Julgamento: 05 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 154/94 (6115)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, preliminarmente, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
PresidenteLUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
RedatorATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta hora do dia 07 de dezembro de 1.994, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá, Luiz Airton Figurelli Gorga, Wellington Carlos Batista e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Pedido de Reconsideração nº 001/94, Requerente SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA., Advogados José Gilberto Lopes Moreira e/ou Adenor de Oliveira, Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida e, quanto ao mérito, também à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Vicente de Paulo Ribeiro, José dos Santos Moura, João Alves de Oliveira (Suplente), Altamiro Artiaga Moreno e Kleber Nascimento. Foram votos vencidos quanto à preliminar o dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Luiz Airton Figurelli Gorga e Kleber Nascimento; quanto ao mérito, os votos dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Luiz Airton Figurelli Gorga, que davam provimento parcial ao Pedido de Reconsideração. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 30/94, Recorrente 2ª Câmara do TAREF, Recorrido MARATONA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 32/94, Recorrente 2ª Câmara do TAREF, Recorrido TRANSPORTADORA E COMÉRCIO BRASILIENSE, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro

Relator; REOP 34/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 35/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido CASSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 37/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA., Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 39/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido ASSIS & MEIRELES LTDA., Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Após os votos dos Conselheiros Relator, Vicente de Paulo Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Wellington Carlos Batista, Lirando de Azevedo Jacundá e Luiz Airton Figurelli Gorga, pediu vistas dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; REOP 40/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrido PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira, Representante da Fazenda

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 41/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrido SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 42/94, Recorrente 1ª Câmara do TARF, Recorrido CURINGA DOS PNEUS LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 44/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido A HIDRÁULICA LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; REOP 47/94, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrido MERCADO DOS TAPETES LTDA.,

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/94, referentes aos REOPs 34, 35, 11, 26, 23, 14, 32, 41, 002, 18, 22, 25, 42, 33, 47, 37, 44, 28 e 43/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de dezembro de 1.994, quinta-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 06 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 132/94, Recorrente MANUEL F. FIGUEIREDO, Advogado Genuíno Lopes Moreira Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 366/94, Recorrente ALASKA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 382/94, Recorrente VÍDEO & GAMES COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 384/94, Recorrente WARYNGTON MANOEL ARAÚJO BARCELOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: n.ºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108/94, referentes aos recursos: 199, 191, 193, 196, 159, 119, 219 e 237/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de dezembro de 1.994, quinta-feira, às treze e trinta horas. Convocou também para a Sessão Ordinária do Pleno a realizar-se no dia 07 de dezembro de 1994, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os

presentes a sessão do dia 08 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda Procurador** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 08 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 364/94**, Recorrente MÁRIO ALFREDO VIANA DA FONSECA SA-RAIVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 371/94**, Recorrente JOSIMAR ARAÚJO FERREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 377/94**, Recorrente GRAFIMAQ - GRÁFICA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 363/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SOCIEDADE TÁXI AÉREO WESTON LTDA., Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foi conferido o seguinte acórdão nº 109/94, referente ao RV 250/94. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de dezembro de 1.994, segunda-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda Procurador** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 12 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 356/94**, Recorrente COOPERATIVA INDUSTRIAL REGIONAL DE CARNES E DERIVADOS LTDA., Advogado Márcio Américo Martins da Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 308/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline

Brito de Barros, Recorrido BLUMENAU ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/94, referentes aos recursos: 348, 177, 265, 294, 291, 200, 288, 327, 333, 267, 141, 230, 039, REO 187, e RVs 271, 293, 353, 313, 259, 341, 184, REO 309, RVs 255, 289 e 197/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de dezembro de 1.994, terça-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda Procurador** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 13 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 379/94**, Recorrente AGFG ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 394/94**, Recorrente RAIMUNDO NONATO PIRES JÚNIOR, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos nºs: 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/94, referente aos recursos: 269, 55, 158, 317, 298, 416/93, 397, 224, 213, 166, 346, 384, 344, 400, 006, 334, 382, 248, 014, 081, 351, 330, 365, 366, 107, REO 403, RV 056, REO 232, RVs 051 e 385/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de dezembro de 1.994, quarta-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de dezembro data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda Procurador** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 06 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Aírton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Aírton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 339/94**, Recorrente LANA

CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Encerrado a votação. Decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso para sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira; **RV 380/94**, Recorrente GM - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 320/94**, Recorrente RUAS, RUAS E ARAÚJO LTDA., Advogado Laurindo Eing, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, a ambos os recursos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 407/94**, Recorrente BASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Encerrado a votação. Decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 111, 112, 113, 114 e 115/94, referentes aos recursos: REO 277/94 e RVs 246, 404, 116 e 156/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de dezembro de 1.994, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Representante da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

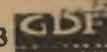
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às quinze horas do dia 08 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 317/94**, Recorrente EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., Advogado Florentino Luiz Ferreira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Por solicitação do Conselheiro fica adiado o julgamento do **RV 317/94**, **RV 262/94**, Recorrente BORRALHO E PEREIRA LTDA. - CRIE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro,

participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 393/94** Recorrente COSTA COIMBRA VEÍCULOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Encerrada a votação. Decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira; **RV 401/94**, Recorrente ANDA CONFECÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Encerrada a votação. Decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para sobrestar o julgamento do feito nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos: 116, 117, 118, 119, 120 e 121/94, referentes aos recursos: 373/93, 415, 300, 301, 395 e 242/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de dezembro de 1.994, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Representante da Fazenda PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 12 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento constaram os seguintes recursos: **RV 031/94**, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE BEBIDAS REGIONAL LTDA., Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Após o voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, pediu vistas dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista. **RV 54/94**, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE BEBIDAS REGIONAL LTDA., Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Após o voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, pediu vistas dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista. **RV 233/94**, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE BEBIDAS REGIONAL LTDA., Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Após o voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, pediu vistas dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista; **RV 009/94**, Recorrente CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE BEBIDAS REGIONAL LTDA., Advogado Leandro Gasparino Bittencourt Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Rejeitada a preliminar e após o voto de mérito dos Conselheiros Relator, Luiz Airton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno. Solicitou vistas dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos n.ºs 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147/94, referentes aos recursos:



312, 355, 373, 325, 391, 338, 236, 352, REO 357, RV 389, 349, 201, 239, 202, 331, 066, REO 310, 099, 342, 329, 336, 328, 343, 290, 249 e 223/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de dezembro de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, EDILENE BARROS SOARES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALS

Às quinze horas do dia 13 de dezembro de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Edilene Barros Soares (Suplente), Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente justificou a ausência do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno e deu boas vindas a Conselheiro Suplente Edilene Barros Soares. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Pedido de Avocação nº 001/94, Requerente SEGISMUNDO DE ARAÚJO MELLO, Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Por solicitação do Conselheiro Presidente Airton Nazário de Oliveira, fica adiado o julgamento do Pedido de Avocação nº 001/94, para o dia 14.12.94. RV 147/94, Recorrente NEILTON LEAL COSTA JÚNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e João Alves de Oliveira (Suplente), que negavam provimento ao recurso. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Ausente justificadamente, o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 261/94, Recorrente MÁXIMO ASCARIO S. PAREDEZ, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para em preliminar declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em virtude da aposentadoria do Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, participou do julgamento o Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira. Ausente justificadamente, o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, substituído pela Conselheira Suplente Edilene Barros Soares. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os seguintes acórdãos nºs: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160/94, referentes aos recursos: 258, 320, 270, 045, 292, 345, 332, 260, REOs 273, 359, e RVs 409, 380 e 340/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária para o dia 14 de dezembro de 1.994, quarta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de dezembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (Suplente). **Representante da Fazenda** PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 375/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.000663/93,

R E S O L V E:

1. Autorizar o funcionamento, até o término do ano letivo de 1995, do CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SANTA TEREZINHA - CIEST, localizado no Setor "D" Sul, Lote 05 - Taguatinga - Distrito Federal e mantido pela Associação Educacional Santa Teresinha - AEST.
2. Autorizar o funcionamento do curso de Técnico e Auxiliar de Enfermagem, via complementação de estudos específicos e aprovar a Proposta Curricular, incluindo as Grades Curriculares que se constituem anexos do Parecer nº 375/94-CEDF.
3. Determinar que o estabelecimento ofereça obrigatoriamente as disciplinas cujos registros escolares não foram localizados pelo Departamento de Inspeção do Ensino.
4. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino com base no Regimento Escolar, considerando-o como reconhecido para os exclusivos fins de expedição de diplomas e certificados de conclusão de curso.
5. Determinar que o CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SANTA TEREZINHA - CIEST se sujeite à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 07 DE 11 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 377/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005601/94,

R E S O L V E:

1. Conceder Reconhecimento, para o exclusivo fim de expedição dos certificados de conclusão do Curso Supletivo, ao Centro Educacional Alfa, localizado na Avenida Independência, Projeção "D", Planaltina, Distrito Federal, mantido pelo Educacional Liceu de Brasília S/A LTDA.
2. Prorrogar a Autorização de Funcionamento, até o final de 1995, do Centro Educacional Alfa-Planaltina, condicionando-a porém, à obrigação de, na matrícula e na rematricula ou renovação de matrícula de cada aluno se lhe dê conhecimento, por escrito, que o curso não está reconhecido, pelo que, em consequência, não terá direito a receber quando do término de seus estudos, certificados de conclusão do curso, independentemente de prestação de exames supletivos oficiais.
3. Alertar ao CENTRO EDUCACIONAL ALFA-PLANALTINA, que o mesmo está sujeito à inspeção do ensino, de acordo com a legislação vigente.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 389/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012478/94,

R E S O L V E:

1. Aprovar a Proposta Curricular e a Grade Curricular para o Curso Técnico em Processamento de Dados, do Centro Educacional EIT, localizado na Área Especial 01 - Setor Central, Taguatinga - DF, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. Recomendar ao Centro Educacional EIT que a metodologia de ensino e os conteúdos programáticos sejam constantemente atualizados, para que os técnicos formados se adaptem a novas tecnologias e acompanhem os avanços da área.
3. Recomendar ao Centro Educacional EIT, que se promovam cursos de treinamento conjunto do corpo docente, levando em conta, principalmente, aqueles da área de Núcleo Comum, que deverão se entrosar com área de computação para otimização dos conteúdos e dos esforços dos alunos.
4. Alertar ao Centro Educacional EIT, que o mesmo está sujeito a inspeção do ensino, de acordo com a legislação vigente.

**ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU**

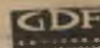
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUC. 01 DE SOBRADINHO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (Rel. 01/95)			
Cássia Maria de Oliveira	1047	70	03
Maria de Lourdes Ferreira dos Santos	1048	71	03
Virgílio Vieira de Melo Júnior	1049	71	03
Josefa Alves de Souza	1050	71	03
Jonas Cesar Pootz	1051	72	03
Sirlene dos Santos Souza	1052	72	03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Rel. 02/95)			
Eva Rosana Carolina Moreira	1053	72	03
Marconi da Silva Santos	1054	73	03
Aurindo Pereira da Silva	1055	73	03
Francisco Laudelino Amorim da Silva	1056	73	03
Cristiane Cardoso de Assis	1057	74	03
Sheila de Oliveira Teles	1058	74	03
Elaine Benta de Moura	1059	74	03
Paulo Folha de Souza,	1060	75	03
Lucio Paulo de Araujo Azeredo	1061	75	03
Cristine das Graças Cisne Vasconcelos	1062	75	03
Silvio Pereira de Oliveira	1063	76	03
Salomão Santana Chagas	1064	76	03
Lindalva Paiva Amador Galvão	1065	76	03
Carla Marcia Lacerda Almeida	1066	77	03
Ivane Pereira de Lima	1067	77	03
Sueli de Paula Damasceno Silva	1068	77	03
Reinaldo Ribeiro Barbosa	1069	78	03
Marcio Antonio da Silva	1070	78	03
Montgomery Krieger de Oliveira	1071	78	03
Helma de Souza Almeida	1072	79	03

Cícero Antonio de Souza Bezerra	1073	79	03
Viviane Viana Silva	1074	79	03
Renata Soares da Silva	1075	80	03
Marcelo Augusto de A. Miranda	1076	80	03
Antonio Aldair José de Aguiar	1077	80	03
Isaque Mendes de Araújo	1078	81	03
Gilson Marques dos Anjos	1079	81	03
Marcos Xavier de Abreu	1080	81	03
André Augusto P. Lopes	1081	82	03
Luciano Santana dos Santos Souza	1082	82	03
Fabio dos Santos Batista	1083	82	03
Andrea Luiza Herrero	1084	83	03
Suzana Mendes Macedo	1085	83	03
Dinamara Matias Gonçalves	1086	83	03
Delaine Mendes Miguel	1087	84	03
Marilene Barreira Guimarães	1088	84	03
Darci Alves da Silva Junior	1089	84	03
Ensino de 2º Grau-Lei 7.044/82(Rel. 03/95)			
Humberto Fernandes Silva Lima	1090	85	03
Leiza Fernandes Penedo	1091	85	03
Jair Pereira Oliveira	1092	85	03
Fabiana Gomes Alves	1093	86	03
Weberson Divino Pereira	1094	86	03
Emerson da Guia Pereira	1095	86	03
Alan Pereira Lima	1096	87	03
Roberta Alessandra Menezes Santos	1097	87	03
Wagner Augustus Amorim Silva	1098	87	03
Silvia Letice Rodrigues Oliveira	1099	88	03
Paula Emanuela Silva Oliveira	1100	88	03
Vânia Izidio Brandão e Silva	1101	88	03
Patrícia Ramos Silva	1102	89	03
Jair Pereira Oliveira	1103	89	03
Marcos Gonçalves da Paixão	1104	89	03
André Luis Souza	1105	90	03
Hélio Márcio Ferreira Tavares	1106	90	03
Julio Augusto de Souza	1107	90	03
Akira Nitahara Souza	1108	91	03
Publio Divino Alves e Moraes	1109	91	03
Franciana Pereira Matos	1110	91	03
Alice de Sousa C. Gouveia	1111	92	03
Mariângela Brito Ramos	1112	92	03
Aline Nogueira de Oliveira	1113	92	03
Raed Jamal Mudarra	1114	93	03
Dejair Pereira Bonfim	1115	93	03
Angelo Gomes da Silva	1116	93	03
Cathia Andreza Veloso	1117	94	03
Karina Silva de Andrade	1118	94	03
Ana Claudia Silveira Guimarães	1119	94	03
Marcelo Rodrigues Junior	1120	95	03
Silvio Pereira de Oliveira	1121	95	03
Eduardo Bruno Oliveira	1122	95	03
Rubia da Silva Cabral de Souza	1123	96	03
Ubirajara Lima Pires	1124	96	03
Aline Godoi Rosa	1125	96	03
Jordana Xavier Franco de Oliveira	1126	97	03
Rosangela Santos de Barros	1127	97	03
Andreia Cristina Rezende Rodrigues	1128	97	03
Rogério Veras da Silveira	1129	98	03
Eliane Cristina Martins de Rezende	1130	98	03
Ronaldo Ion Miranda do Nascimento	1131	98	03
Elizangela de Souza Ferreira	1132	99	03
Fabio Galdino Bandeira	1133	99	03
Maria Patricia Ribeiro de Souza	1134	99	03
Jefferson Lima Braga	1135	100	03
Airton de Almeida Oliveira	1136	100	03
Anderson Assis Bethônico	1137	100	03
Roberta de Souza Muniz	1138	101	03
Márcio Tavares Miranda	1139	101	03
Sara Vanessa de Brito Santana	1140	101	03
Emilene Miguel Borges	1141	102	03
Harlane Araujo de Magalhães	1142	102	03
Harleandro Felipe de Magalhães	1143	102	03
Eduardo Carvalho Sousa	1144	103	03
Alessandra Felix Lopes	1145	103	03
Fabricio Xavier Lustosa Mascarenhas	1146	103	03
Roberto Ferreira dos Santos	1147	104	03
Cristina Hortência Coutinho Pontes	1148	104	03
Marcelo de Oliveira Arruda	1149	104	03
Alessandro Abreu Silveira Machado	1150	105	03
Veronica Silva de Lima	1151	105	03
Naiobi Suelem de Oliveira	1152	105	03
Jucelina Vieira dos Santos	1153	106	03
Alessandro Luiz Pereira Silva	1154	106	03
Daniela Duarte Santos	1155	106	03
Leonardo Rabelo Menezes	1156	107	03
Ivan Marques de Oliveira Silva	1157	107	03
Marcia Raquel de Arruda	1158	107	03
Paula Suzana Muniz	1159	108	03
Alison Hugo Rodrigues Silva	1160	108	03
Silvia Antonia Coletto de Assis Pinheiro	1161	108	03
Marisol Cristina Costa	1162	109	03
Suzana Ribeiro Gomes Pereira	1163	109	03
Fabricia Almeida de Sousa	1164	109	03
Jaqueline Rodrigues Ribeiro	1165	110	03
Verônica Inácio da Silva	1166	110	03
Vagner Henrique Herrero	1167	110	03
Geraldo Alves de Oliveira Junior	1168	111	03
Alisson Gleil José Sardinha	1169	111	03
Daniela Santana Canezini	1170	111	03
Iassi Rocha Elvas de Oliveira	1171	112	03



NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44/12/1980 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 02/95)			
ANDRÉ LUIZ BIZZOTO CORRÊA	2362	188	3
ANA FLÁVIA PINHEIRO GARCIA	2363	188	3
ALISSON LIRA DA ROCHA	2364	188	3
ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES	2365	189	3
ALEXANDRE GARCIA PEIXOTO	2366	189	3
ERÁULIO SILVESTRE CARDOSO	2367	189	3
CARLOS AMARAL BRITO	2368	190	3
EDEL CONCEIÇÃO MATHIAS FERREIRA	2369	190	3
FABIANO ARSENIO SOARES	2370	190	3
FLÁVIA SÁUL HAAS	2371	191	3
FERNANDA PAIVA MOTTA	2372	191	3
FERNANDO OTAVIO DUARTE CHICARINO	2373	191	3
FLORENÇA BASTOS PINHEIRO	2374	192	3
KEILA NEIVA NASCIMENTO	2375	192	3
KALINCA DA COSTA ASSIS	2376	192	3
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO COELHO DOS SANTOS	2377	193	3
LEANDRO DA CUNHA ALBUQUERQUE	2378	193	3
MICHELIA DOMINGUES MARTINS	2379	193	3
MICHELLE CHAHINI ESCUDERO	2380	194	3
RACHEL MOURA PANISSET	2381	194	3
RODRIGO FERREIRA MEDEIROS	2382	194	3
SÓLON HENRIQUE ALVES NASCIMENTO	2383	195	3

Ana Luisa Lima Coimbra Tavares
Diretora nº 2105-MEC

Evonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 SEC-DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO-UNIDADE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 70 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 03) 1995			
ERIKA CHASTINET AUGUSTO	1063	55	02

ANA LUÍSA LIMA C. TAVARES
DIRETORA - MEC - 2105

MÍRIAN ESTER S. SOARES
SECRETÁRIA - AUT. Nº 403/93

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO-UNIDADE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 70 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 02) 1995			
ALEXANDRE CARLOS DOMINGUES DA SILVA	1015	39	02
ALEXANDRE CRUZ QUIRINO	1016	39	02
ANA PATRICIA DA SILVA DE BRITO	1017	39	02
ANDRÉ ALVES DE CASTRO	1018	40	02
ANTONIO JOSÉ DOURADO DA CONCEIÇÃO	1019	40	02
CARLA SUELCK COIMBRA BRITO	1020	40	02
CÉSAR ODÍSIO FILHO	1021	41	02
CLAUDIA RENATA DOS SANTOS NAVES	1022	41	02
CRISTIANE PEREIRA ILHA	1023	41	02
FLAVIO MELLO BAARS MIRANDA	1024	42	02
ANTONIO JOSÉ DE LACERDA GERTRUDES	1025	42	02
CAETANA DE ANDRADE MARTINS PEREIRA	1026	42	02
CAROLINA AZEREDO DINIZ	1027	43	02
DANIELA MARIA E CONDE	1028	43	02
DANILLO BORGES DE VASCONCELOS	1029	43	02
FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES	1030	44	02
GABRIELA RODRIGUES JUNQUEIRA	1031	44	02
GRAZIELA DAL BIANCO PERLIN	1032	44	02
GUILHERME CANIELO DE ARAÚJO	1033	45	02
GUSTAVO SALVADOR FERRAZ FERREIRA	1034	45	02
GUSTAVO SCHETTINI GUIMARÃES	1035	45	02
HENRIQUE FRÓES	1036	46	02
JANSEN LOBO	1037	46	02
JOANA SALLES BORGES DE OLIVEIRA	1038	46	02
JOÃO PAULO DE CASTRO	1039	47	02
JULIANA BASTOS DIAS	1040	47	02
KALLINA RAQUEL NASCIMENTO ALVES DA SILVA	1041	47	02
LUCIANE FREITAS DE ALMEIDA	1042	48	02
MARCUS VINICIUS ALVES LEAL	1043	48	02
MARIA TEREZA VILELLA MATOS VALENÇA	1044	48	02
MAURO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	1045	49	02
MIRELE DREWS	1046	49	02
MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS	1047	49	02
PATRICIA DE CASTRO	1048	50	02
PATRICIA MENEZES GRIPP	1049	50	02
PAULA VASCONCELOS BUARQUE	1050	50	02
POLLYANNA GOMES ARANTES	1051	51	02
RAFAEL DE LIMA CURY	1052	51	02
RAONI SILVA CARNEIRO	1053	51	02
RAQUEL DE SOUZA FURTADO	1054	52	02
ROBERTA SALES SOARES	1055	52	02
RODRIGO CHAGAS COIMBRA	1056	52	02
SÍLVIO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	1057	53	02
TÂNIA MARA ROSA MIRANDA	1058	53	02
TATIANA GONÇALVES MENDES	1059	53	02
RITA DE CASSIA CRUZ QUIRINO	1060	54	02
ROSEMBERG ALEXANDRE MACHADO	1061	54	02
ZULEIKA CARVALHO DE OLIVEIRA	1062	54	02

ANA LUÍSA LIMA C. TAVARES
DIRETORA - MEC - 2105

MÍRIAN ESTER S. SOARES
SECRETÁRIA - AUT. Nº 403/93

NOME DO ESTABELECIMENTO: C. E. SUPLETIVOS VERDE OLIVA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORT. Nº 17/80, SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO SUPLETIVO FASE IV (Relação nº 01/95)			
CARLUCIO VIEIRA DE SOUZA	077	26	01
ELLEN CAROLINE CARDOSO CEMBRANEL	078	26	01
GILSON BISPO GUEDES	079	27	01
JOÃO BATISTA CASSIANO CHAGAS	080	27	01
JOÃO BATISTA FILHO	081	27	01
KLEBER ULISSES DE LIMA E SILVA	082	28	01
MARIVALDO TAVARES ANANIAS	083	28	01
NELICE FRANCO ALVES	084	28	01
WIDSON VENÂNCIO	085	29	01

Jonas Rodrigues de Souza Maria Helena da Silva Ribeiro
Dir. Reg. nº 94.00002-ME Secretária Reg. nº 486-DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44/12/1980 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 01/95)			
APARECIDA ANGÉLICA TULER FERREIRA	2217	139	3
ADRIANE SALOMÃO FONSECA	2218	140	3
ANDRÉ GUSTAVO BARBOSA DA FONSECA	2219	140	3
ANDREA MUNHOZ RIBEIRO DA COSTA	2220	140	3
ANTONIO GERALDO DA ROCHA JÚNIOR	2221	141	3
ANA KARENINE FERNANDES DE MENESES	2222	141	3
ANA PAULA GUIMARÃES DOS SANTOS	2223	141	3
ALESSANDRA LINHARES GUALBERTO DE SOUZA	2224	142	3
ANA PAULA RODRIGUES NEVES	2225	142	3
AUGUSTUS RODRIGUES GOMES	2226	142	3
ANDRÉ BORGES MOURA	2227	143	3
ANA LUIZA LOUVEIRA CAVALCANTI	2228	143	3
ANA PAULA FLORES MENESES LIMA	2229	143	3
ADRIANA DOS REIS EMYGIDIO DA SILVA	2230	144	3
ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA	2231	144	3
BERNARDO ORZIL CANÇADO DE AMORIM	2232	144	3
BRUNO THOMÉ OLIVEIRA NUNES	2233	145	3
ANA CAROLINA BRASIL NUNES	2234	145	3
BREYNER NOBRE PERDIGÃO NETO	2235	145	3
CAROLINA NASCIMENTO GOMES	2236	146	3
CARLA DE SOUZA MARQUES	2237	146	3
CLARISSA DA SILVA CORRÊA ASSI	2238	146	3
CARLA DAMASCENO FERREIRA	2239	147	3
CRISTIANE LIMA RAVAGLIA	2240	147	3
CINTIA DA SILVEIRA LIMA	2241	147	3
CLARITA COSTA MAIA	2242	148	3
CLAUDIA ELENA RAMOS	2243	148	3
CLAUDIA CRISTINA SANTOS	2244	148	3
CRISTIANE VINHAES GRACINDO	2245	149	3
CAROLINA NACFUR MACEDO	2246	149	3
CINTHIA MIDORI TANABE	2247	149	3
DANIELLE LIMA SARMENTO	2248	150	3
DANIELLE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	2249	150	3
EDUARDO MARCELINO FERNANDES	2250	150	3
FREDERICO MACHADO SOKOLOWSKI	2251	151	3
FERNANDO ALVES LEMOS JUNIOR	2252	151	3
FREDERICO ABRAHAM	2253	151	3
FILOMENA DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA	2254	152	3
FERNANDA DITTBERNER	2255	152	3
FABIANE MIRTA NOVAIS FLORÊNCIO	2256	152	3
FÁBIO DAVID REIS	2257	153	3
FREDERICO SOARES VIEIRA	2258	153	3
FLÁVIO DE MOURA SOARES	2259	153	3
GISELLE DE SOUZA CARVALHO	2260	154	3
GLEISON ARCURI	2261	154	3
GUSTAVO BEZERRA DE ARAUJO	2262	154	3
GIULIANO BOTTIN	2263	155	3
GLANCARLO PAES LOPES	2264	155	3
HELCEDE ROMEIRO DE SOUSA	2265	155	3
ISABELA PINHEIRO DE CARVALHO REGO	2266	156	3
IGOR TICCHETTI KISHI	2267	156	3
IANELLI SOBRAL LOUREIRO	2268	156	3
HELENA MAIA DE ABREU	2269	157	3
JOANA JEKER DOS ANJOS	2270	157	3
JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE	2271	157	3
JULIANA CHAVES DE OLIVEIRA LEMOS	2272	158	3
JULIANA SARMENTO MELO	2273	158	3
JOÃO RIGARDO RORIZ TORMIN	2274	158	3
KARINNE CRISTINA DE MELO SILVA	2275	159	3
KAREN MONSORES MENDES	2276	159	3
KEILA SANCHES	2277	159	3
KARÊNINA MICHELE E SILVA VIANA	2278	160	3
LARA REGINA DA FONSECA RINCON	2279	160	3
LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS VASCONCELLOS FERREIRA	2280	160	3
LIVIA AMARAL DREER	2281	161	3
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA	2282	161	3
LUCIANA PERDIGÃO DE OLIVEIRA	2283	161	3
LUCIANA MOURA BARRETO	2284	162	3
LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES FERREIRA	2285	162	3
LUIZ FERNANDO MURTA GOMES	2286	162	3
LETÍCIA TONOLI BRAGA	2287	163	3
LUIZ CARLOS ANSELMO DA SILVA JÚNIOR	2288	163	3
LAURITA ODIRA RODRIGUES	2289	163	3
MÔNICA MÁRCIA BEZERRA MARTINS	2290	164	3
MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA	2291	164	3
MÁRCIA BANDEIRA DE SOUZA	2292	164	3
MARCELO ROCHA DA CUNHA	2293	165	3
MAURICIO OLIVEIRA BARBOSA	2294	165	3
MARCELO DE CARVALHO ALVES	2295	165	3
MARIANE PERES GOLLART	2296	166	3
MARCELO BIZAR TIVERON	2297	166	3
MARESKA MORENA SILVEIRA PERES	2298	166	3
MÁRCIA RIBEIRO GUIMARÃES	2299	167	3
MARIA ÂNGELA DE MAGALHÃES	2300	167	3
MARINA SARAIVA GARCIA	2301	167	3
MARIANA KREIMER CAETANO DA SILVA	2302	168	3
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETA	2303	168	3
MARIANA RIBEIRO SOARES	2304	168	3
MANUEL EDUARDO FERREIRA	2305	169	3
MELISSA AMARANTE VIEIRA	2306	169	3
MÁRCIA CASTRO SILVA	2307	169	3
MAURÍCIO SANTANA COSTA MONTE	2308	170	3
MARIA CECÍLIA DE FIGUEIRÊDO VELOSO	2309	170	3
OSVALDO LUIZ GABRIEL	2310	170	3
PATRICIA BORGES TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA	2311	171	3
PABLO ABBDO BUENO	2312	171	3
PRISCILA PITTA DE CASTRO BELELI	2313	171	3
PAULO MAURICIO MAMEDE	2314	172	3
PRISCILA BANDLE RAMOS	2315	172	3
PATRICIA DE BRITO BANHETTI	2316	172	3
PABLO PÓRTO PEREIRA	2317	173	3
PATRICIA COSTA E SILVA LIM	2318	173	3
PABLO DE ARAUJO OLIVEIRA	2319	173	3
RODRIGO RIOS MEIRELES	2320	174	3
RAFAEL BRASIL DE ALMEIDA BARRETO	2321	174	3

RODRIGO PEBONI FIGUEIREDO	2322	174	3
RODRIGO BASTOS BAYMA	2323	175	3
RODRIGO DE OLIVEIRA CASTRO	2324	175	3
RODRIGO APOLIANO MESQUITA	2325	175	3
RODRIGO RAMOS ABRITTA	2326	176	3
RODRIGO GARCIA DE FREITAS	2327	176	3
RODOLFO BRAGA SIQUEIRA RÖLLA	2328	176	3
REBEKA ALVES VIANA	2329	177	3
RIEZO SILVA ALMEIDA	2330	177	3
RENATA NAST DAMASCENO	2331	177	3
RAFAEL TAROUÇO SALDANHA	2332	178	3
RODRIGO OTÁVIO ESTANISLAU NEVES	2333	178	3
RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS	2334	178	3
RENATO CASTELO DE CARVALHO JÚNIOR	2335	179	3
SANDRA ROBERTA DA COSTA ROSSI	2336	179	3
TIAGO PERFEITO DE SANTANA	2337	179	3
TARSO CARVALHO ABUBAKIR	2338	180	3
TATIANA HELENA PAIVA DA COSTA COMIDE	2339	180	3
THAÍS BRINGEL REGO	2340	180	3
TATIANE CARVALHO SILVA	2341	181	3
TIAGO JOSÉ FONSECA DE OLIVEIRA	2342	181	3
VIRGINIA SCIANNI	2343	181	3
VANESSA ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS	2344	182	3
VANESSA FRANCO VILELA	2345	182	3
VERUSKA OLIVIERI RAMOS	2346	182	3
VALDEMI PESSOA DE CARVALHO JÚNIOR	2347	183	3
WYLO DIOGENES MAGALHÃES	2348	183	3
WELLITON DE FARIAS PEREIRA	2349	183	3
WILLIAN ABDALA WOLLMANN	2350	184	3
ALYSSON LUIDDI SANT'ANA QUINTANILHA	2351	184	3
ALDO HENRIQUE FONSECA PACHECO TAVARES	2352	184	3
ADRIANO GALVÃO DE CARVALHO	2353	185	3
CRISTIANE PAIVA DE QUEIROZ	2354	185	3
DARIO SPECIORIN SILVEIRA	2355	185	3
POLIANA GUSMÃO BONFIM	2356	186	3
GUSTAVO MATOS VIANA	2357	186	3
ROBERTO BARANOWSKI CORTES COUTINHO	2358	186	3
STITZI RODRIGUES DA CUNHA FELIPPE E SILVA	2359	187	3
KARINA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO	2360	187	3
ALEXANDRE JOSUÉ CERVO	2361	187	3

VALÉRIA GELENA LINCK
Diretora nº 20848-MEC

EVONILDE ALVES DE SOUSA
Secretária nº 317 SEC-DF

(Publicado no DODF nº 252 de 31/12/94, pág. 30)

Errata:

Onde se lê LÚCIA NERIS DE QUEIROZ; leia-se NORMA LÚCIA NERIS DE QUEIROZ
Em, 29/12/94

ANA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR ROSA DA SILVA LIMA, Auxiliar de Educação - Conservação e Limpeza, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 48.897-6, para substituir NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.020-4, no Cargo em Comissão, símbolo DEG-02, de Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 17/01 a 05/02/95, por motivo de férias regulamentares.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR KLYCIA COSTA VINHAES MORAES, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 25.015-5, para substituir HERMES DIAS DOS SANTOS, Diretor da Divisão de Administração Geral desta Secretaria de Educação do Distrito Federal, símbolo DFG-12, no período de 09/01 a 28/01/95, por motivo de férias regulamentares.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554, de 20 de dezembro de 1992, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria,

R E S O L V E :

DESIGNAR SUELEN MARIA LEITÃO SANTIAGO, Especialista de Assistência a Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 23.114-2, para substituir DILCÉLIA MACHADO RAMOS PRATES, matrícula nº 23.868-8, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01 a 28/01/95, por motivo de férias regulamentares.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME: CLÁUDIO BILU RODRIGUES

MATRÍCULA Nº: 30.500-6

PROCESSO Nº: 030.007742/94

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO GRATIFICAÇÃO

DESPACHO : Concedo mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-02, totalizando 4/5 (quatro quintos) da Representação Mensal do DF-02, a contar de 01/10/94.

HERMES DIAS DOS SANTOS

DAG/SE

Diretor

NOME: MARIA DO CARMO DIAS SANTOS

MATRÍCULA Nº: 43.035-8

DESPACHO: Concedo licença-onojo à servidora, no período de 28/12/94 a 04/01/95, em virtude do falecimento de sua mãe, conforme a documentação apresentada.

HERMES DIAS DOS SANTOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSIRUÇÃO DE 12 DE janeiro DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decre-



to nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.024046/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOVELINA BIAPINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 67.678-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 06 DE JANEIRO De 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo 6º, Art. 13 da Lei 8.112/90 e o constante do O.I. nº 001/95 - DPe, de 03 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA BRAGA**, candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de Agente de Educação na Especialidade de Portaria, nomeada através da Instrução de 10.11.94, publicada no DODF nº 217 de 11.11.94.

ISAURA BELLONI
Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, III "a" da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença -Gala à servidora **MARIA DA PENHA CAMPOS**, matrícula nº 71.223-X, Vice-Diretora do Progr. Educ. Infantil, CAIC Albert Sabin - Santa Maria, pelo período de 9 a 16.12.94.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

RESOLVE:

1. Dispensar **LARA CÂMARA SANCHES**, Professor MGIQ, matrícula nº 43.476-0, de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Secretário Datilógrafo, DF-03, da Divisão de Pessoal.

RESOLVE:

DESIGNAR **ROSA DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Educação - Conservação e Limpeza do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional

2. Designar **LARA CÂMARA SANCHES**, Professor MGIQ, matrícula nº 43.476-0, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais, o titular do cargo em comissão de Assistente, DF-09, da Divisão de Pessoal.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: **MARIA CLEIDE A. VALERIANO**, Matrícula: 80.603-X, Quinquênio(s): 3º 25.09.77 a 30.12.82; 4º 31.12.82 a 30.12.87.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: **MARIA CLEIDE A. VALERIANO**, Matrícula: 80.603-X, Quinquênio(s): 1º 07.08.67 a 09.08.72; 2º 10.08.72 a 24.09.77.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: **DORCA SOUZA DE O. MARQUES**, Matrícula: 96.487-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 16.06.85 a 15.06.90.

Nome: JOAQUINA S. DA SILVA, Matrícula: 96.937-0,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 16.10.85
a 15.10.90.

Nome: JANEIDE MARIA V. LIMA, Matrícula: 98.195-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 17.07.89
a 16.07.94.

Nome: ADELSON VIEIRA, Matrícula: 98.450-7,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 10.03.88
a 09.03.93.

Nome: NELCI RIGONATO DA SILVA, Matrícula: 92.522-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 24.08.83
a 23.08.88; 2º 24.08.88 a 23.08.93.

Nome: MARIA GOMES DA SILVA, Matrícula: 92.570-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 29.08.83
a 28.08.88; 2º 29.08.88 a 28.08.93.

Nome: CECILIA DE SOUZA, Matrícula: 92.699-X,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 13.09.89
a 12.09.94.

Nome: JUSSARA SALES M. TELES, Matrícula: 70.560-8,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 22.09.79
a 21.09.84; 2º 22.09.84 a 21.09.89; 3º 22.09.89 a 21.09.94.

Nome: ANTONIO ELIAS V. TAVARES, Matrícula: 58.602-1,
Exercício: DGA/DSG/SAP, Quinquênio(s): 2º 02.04.89
a 24.07.94.

Nome: IVANILDE P. DE VASCONCELOS, Matrícula: 93.809-2,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 22.04.84
a 28.04.89.

Nome: RAIMUNDA MARIA B. SANTOS, Matrícula: 93.992-7,
Exercício: DP/DEE, Quinquênio(s): 4º 23.04.89
a 22.04.94.

Nome: SÔNIA MARIA A. DE PAIVA, Matrícula: 94.405-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 06.08.89
a 05.08.94.

Nome: JOSEFINA MARIA G. BONTEMPO, Matrícula: 95.945-6,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.04.85
a 13.04.90.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO E.S. MELO, Matrícula: 95.679-1,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 02.04.85
a 01.04.90.

Nome: VIRGINIA MARIA POZATTO, Matrícula: 96.421-2,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 26.05.85
a 25.05.90.

Nome: GERALDA MARIA GOMES, Matrícula: 99.877-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 13.04.87
a 12.04.92.

Nome: OSMAIR FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula: 99.572-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 21.03.87
a 20.04.92.

Nome: BLANDINA PIRES LUCINDO, Matrícula: 99.523-1,
Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 25.03.87
a 24.03.92.

Nome: LÉA MARIA DE O. GUERRA, Matrícula: 94.212-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 13.05.89
a 12.05.94.

Nome: MARY ANITA P. M. DE SOUSA, Matrícula: 61.026-7,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 15.08.85
a 19.08.90.

Nome: MARIA CLEMÊNCIA P. DO NASCIMENTO, Matrícula: 79.234-9,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 23.10.89
a 22.10.94.

Nome: CELESTINA FERREIRA S. BRAGA, Matrícula: 79.232-2,
Exercício: DP/EMB, Quinquênio(s): 1º 23.10.89
a 22.10.94.

Nome: ALMIRA GOMES DOS SANTOS, Matrícula: 79.214-4,

Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 20.10.89
a 19.10.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: DENISE RODRIGUES CRUZ, Matrícula: 67.884-8,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 03.08.89
a 02.08.94.

Nome: MARIA STELLA DE SOUZA, Matrícula: 67.206-8,
Exercício: DEX-PROCURADORIA JURÍDICA, Quinquênio(s): 1º 20.06.89
a 19.06.94.

Nome: LUIZABETE BATISTA T. DE SOUSA, Matrícula: 67.616-0,
Exercício: PESS.A DISP. DA SE, Quinquênio(s): 1º 17.07.89
a 16.07.94.

Nome: CÉLIA MARIA P. DE MIRANDA, Matrícula: 68.387-6,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 04.09.89
a 03.09.94.

Nome: GESSE SILVA DE SOUZA, Matrícula: 68.564-X,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 22.09.89
a 21.09.94.

Nome: AFONSO DE LIGÓRIO BRANDÃO, Matrícula: 68.829-0,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 11.10.89
a 10.10.94.

Nome: DOMINGOS R. DA COSTA, Matrícula: 68.432-5,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 08.09.89
a 07.09.94.

Nome: ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 68.189-X,
Exercício: IP/CENT. INF. ED. FIS. IE 1º e 2º G., Quinquênio(s): 1º 24.08.89
a 23.09.94.

Nome: LUCIANA PEREIRA E OLIVEIRA, Matrícula: 68.852-5,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 16.10.89
a 15.10.94.

Nome: GENILDA BRAGA DOS SANTOS, Matrícula: 68.869-X,
Exercício: CAIC HELENA REIS, Quinquênio(s): 1º 18.10.89
a 17.10.94.

Nome: ELIANA PATRÍCIA P. CORRÊA, Matrícula: 68.865-7,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 18.10.89
a 17.10.94.

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA, Matrícula: 68.838-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 13.10.89
a 12.10.94.

Nome: MARAÍSA HELENA B. E. PEREIRA, Matrícula: 68.827-4,
Exercício: DP/DEE/CONV:APAE, Quinquênio(s): 1º 11.10.89
a 10.10.94.

Nome: VANUSA DIAS M. SILVA, Matrícula: 68.938-6,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 25.10.89
a 24.10.94.

Nome: MARIA JOSÉ M. GOMES, Matrícula: 68.932-7,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 25.10.89
a 24.10.94.

Nome: JANDA MARIA DA SILVA, Matrícula: 68.900-9,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 24.10.89
a 23.10.94.

Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS TRINDADE, Matrícula: 68.884-3,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 23.10.89
a 22.10.94.

Nome: SHIRLEY XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula: 68.822-3,

Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 11.10.89
a 10.10.94.

Nome: MARIA CILENE COSME , Matrícula: 68.762-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 06.10.89
a 05.10.94.

Nome: LAURA MENDES LEITE , Matrícula: 68.764-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 06.10.89
a 05.10.94.

Nome: ANA LUIZA M. ALVES , Matrícula: 68.405-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.09.89
a 03.10.94.

Nome: NATALICIO VENANCIO DE FREITAS , Matrícula: 68.957-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.10.89
a 25.10.94

Nome: ANA MARIA DE SOUZA , Matrícula: 68.760-X ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 06.10.89
a 05.10.94.

Nome: LUCIANA JORGE LEITE , Matrícula: 68.755-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 06.10.89
a 05.10.94.

Nome: FÁTIMA FARIAS DA SILVA , Matrícula: 68.745-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 06.10.89
a 05.10.94.

Nome: MARCIANA MARIA DE L. SANTOS , Matrícula: 68.724-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 05.10.89
a 04.10.94.

Nome: ADILSON JESUS DE FREITAS , Matrícula: 68.696-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.10.89
a 03.10.94.

Nome: JOSÉ HENRIQUE DA S. MORAIS , Matrícula: 68.659-X ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 02.10.89
a 01.10.94.

Nome: CLAUDIO HENRIQUE P. DE MACEDO , Matrícula: 68.625-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 28.09.89
a 27.09.94.

Nome: DAVID DIBSON A. BUENO , Matrícula: 68.814-2 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 11.10.89
a 10.10.94.

Nome: MARIA DE LOURDES ARAÚJO , Matrícula: 68.802-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 10.10.89
a 09.10.94.

Nome: ALDA RIBEIRO DE SOUZA , Matrícula: 68.790-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 10.10.89
a 09.10.94.

Nome: MARIA ESMALENA DA S. VIANA , Matrícula: 68.172-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 24.08.89
a 23.08.94.

Nome: MARIA OLGA DA SILVA , Matrícula: 68.349-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 31.08.89
a 30.09.94.

Nome: WILZA MARIA DE S. L. DOS SANTOS , Matrícula: 68.985-8 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 30.10.89
a 29.10.94.

Nome: TELMA DE SOUZA AMANCIO , Matrícula: 68.256-X ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 28.08.89
a 28.08.94.

Nome: JOSÉ CARLOS R. DA SILVA , Matrícula: 68.221-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 25.08.89
a 24.08.94.

Nome: LENIR DA S. E SILVA , Matrícula: 69.061-9 ,
Exercício: DP/DEE , Quinquênio(s): 1º 13.11.89
a 12.11.94.

Nome: NEIDE GONÇALVES PEREIRA , Matrícula: 72.954-X ,
Exercício: DP/DP , Quinquênio(s): 1º 21.05.89
a 20.05.94.

Nome: MANOEL RODRIGUES DE FREITAS , Matrícula: 72.630-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 08.05.78
a 07.05.83; 2º 08.05.83 a 07.05.88; 3º 08.05.88 a 07.05.93.

Nome: MARIA GISELDA DE F. BRAZ , Matrícula: 72.082-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 09.05.87
a 08.05.92.

Nome: MARIA DO SOCORRO C. ALVES , Matrícula: 73.777-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 26.08.87
a 25.08.92.

Nome: ANTONIA PAIXÃO SANTOS , Matrícula: 73.294-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.06.87
a 28.06.92.

Nome: ARMANDO MARCELINO B. ROLA , Matrícula: 73.251-6 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 29.05.88
a 28.05.93.

Nome: GELZA FRANCISCO MENDES , Matrícula: 74.412-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 11.01.88
a 10.01.93.

Nome: CIRENE RODRIGUES DE ANDRADE , Matrícula: 74.363-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 16.01.88
a 15.01.93.

Nome: MARIA BALBINA DE M. VIEIRA , Matrícula: 74.208-2 ,
Exercício: PES.DISP.ADM.REG.DO GAMA, Quinquênio(s): 3º 02.01.88
a 01.01.93.

Nome: IARA WIRTHMANN , Matrícula: 75.639-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 09.05.88
a 08.05.83.

Nome: MARIA MESSIAS OLIVEIRA , Matrícula: 75.625-3 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 09.05.88
a 08.05.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

REFERÊNCIA: Processo nº 063.000.004/95
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A e das empresas VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA e RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA, para fazer face à aquisição de vales-transporte no exercício financeiro de 1995, com fulcro no artigo 25, caput do referido dispositivo legal.
Publique-se.

Brasília-DF, 09 de janeiro de 1995

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA
Diretora-Presidente da FHB
Substituta

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA S/A - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas telefônicas no exercício financeiro de 1995, com fulcro no artigo 25 caput do referido dispositivo legal.
Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA
Diretora-Presidente da FHB
Substituta

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, referente a inexigibilidade de licitação, em favor da CEB — Companhia Energética de Brasília, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de sua instalação, no decorrer do exercício financeiro de 1995.
Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA
Diretora-Presidente da FHB
Substituta

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a inexigibilidade de licitação, em favor da ECT — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para fazer face a despesas com pagamento de portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas, etc, no decorrer do exercício financeiro de 1995.
Publique-se

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA
Diretora-Presidente da FHB
Substituta

INTERESSADO: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente a inexigibilidade de licitação, em favor da CAESB — Companhia de Água e Esgoto de Brasília, para fazer face a despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto, bem como despesas decorrentes de sua instalação no exercício de 1995, com fulcro no artigo 25, Caput do referido dispositivo legal.
Publique-se

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA
Diretora-Presidente da FHB
Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 09 SERVIÇO N° 001/95 DE JANEIRO
DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO IDHAB-DF — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, criado pela Lei n° 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n° 15.357, de 23.12.93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR SHIRLEY DO CARMO COSTA E DANIEL DE OLIVEIRA, pelos servidores CARLOS MARCONI GOUVEIA, matrícula n° 11.165-1 e VERA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula n° 11.968-7, na Comissão instituída através da Instrução n° 177/94-SHIS de 29.09.94.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 002/95 DE 09.01.95

O DIRETOR PRESIDENTE DO IDHAB-DF — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL,

criado pela Lei n° 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n° 15.357, de 23.12.93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR AGNELO FERNANDES SILVA FILHO pelo servidor JENIR DE SOUSA FERREIRA, matrícula n° 11.925-3, na Comissão instituída através da Instrução n° 177/94-SHIS de 29.09.94, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 03.01.95.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR RONALD BELO FERREIRA, matrícula n° 67.456-6, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para substituir EDSON JOSÉ VIEIRA, matrícula n° 85.058-6, Chefe do Núcleo de Circulação, Símbolo DFG-09, da Gerência de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 02.01.95 à 31.01.95, por motivo de férias do titular.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA, matrícula n° 70.151-3, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para substituir RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS, matrícula n° 85.059-4, Encarregado de Implantação, Símbolo DFG-08, do Núcleo de Circulação, da Gerência de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 25.01.95 à 23.02.95, por motivo de férias do titular.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-DF

INSTRUÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula n° 93.788-6, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor LAURO DE OLIVEIRA, matrícula n° 93.922-6, Chefe da Divisão de Manutenção, símbolo DFG-13, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 02/01/95 a 31/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o constante do processo nº 113.002527/94,

RESOLVE:

Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21 de fevereiro de 1995, à servidora MÂRCIA BUZAR PIRES, matrícula nº 93.655-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão III, lotada na Diretoria Técnica.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
— EMATER/DF

PROCESSO Nº: 072.000.003/95

INTERESSADA: EMATER/DF — SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES — SEGET

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI 8.666/93, DE 21.06.93, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE SONEIDE LOPES DE MEDEIROS, NO VALOR ESTIMADO EM R\$ 2.875,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM O OBJETIVO DE ATENDER A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO FOI FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA E A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES DOS AUTOS.

BRASÍLIA-DF, 11 DE JANEIRO DE 1995.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI
PRESIDENTESECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICADEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/95 DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, VALDIVINO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 063-9, ISRAEL CAETANO DE FARIA, matrícula 878-8 e VENILTON DE SIQUEIRA, matrícula nº 893-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar responsabilidade dos servidores no processo de nº 055.004.264/93.

A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

II- Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 1.492, de 12 de dezembro de 1994.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NR. 016 /95 DE 01 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE

DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Examinadora do DETRAN-DF, a partir de 01 de janeiro do corrente, nas seguintes funções.

- 1) COORDENADOR
 - a) Pelo período de 02(dois) meses.
Lilian Regina de Barros e Venilton Siqueira
- 2) EXAMINADOR
 - a) Pelo período de 01(um) mês.
Flávio Moacyr da Silva e Sá, Francisco Fabio D. Sampaio, Luiz Carlos Martins da Cunha e Wagner Guedes de Oliveira.
 - b) Pelo período de 02(dois) meses:
Ioneide Ferreira de Oliveira, Maria José Lima e José Perez Martins.
 - c) Pelo período de 04(quatro) meses.
Acacio Jose C. Barbosa, Adriana do Nascimento Dias de Souza, Ana Lúcia Ribeiro Neto Dutra, Aneci Gonçalves Márcio, Antônio Alves da Silva, Antônio Augusto Jardim, Antônio Carlos Justino de Oliveira, Antônio Ferreira do Amaral, Antônio Maia Neto, Antônio Jorge Batista, Antônio José, Aurea Lúcia Alves Rocha, Carmen Lúcia Malaquias, Carlos Alberto da Silva, Carlos Alberto Dourada Barreto, Carlos Humberto da Silva, Carlos Sansão da Silva, Cleusa Menezes de Oliveira Sena, Cristiano Oliveira Morais, Edson Gomes Ribeiro, Edvan Procópio Leite, Francisco de Freitas, Frederico Augusto Fraulhaber, Hélio Gustavo Bica Kaiser, Ivanildo Soares, Júlio Cesar Lacerda Junior, José de Ribamar Bastos de Melo, José Geraldo Barreto Paixão, Lícia Regina da Silva, Lourival José Duarte, Lucimar da Silva Pereira, Marcelo de Jesus Marques, Marco Antônio Guedes do Amaral, Marco Aurélio Campari, Marcos Quirino Passos, Marilda da Silva, Moisés Ferreira, Moysalvo Albergaria Perez, Paulo Martins da S. Mattos, Reginaldo de Oliveira Ferraz, Ronilda Oliveira da Silva, Sílvia José Costa Ferreira, Suely Monteiro Silva, Tadeu José Emídio, Tânia Lobo Pereira, Valdivino Batista Ferreira, Valter Fontes de Oliveira, Vera Maria Araújo Pereira e Waldemar de Almeida Vasconcelos, Edmundo Vilarinho de Brito.
- 3) SECRETÁRIO
 - a) Pelo período de 01 (um) mês.
Cleusa Evangelista Ferreira, Magda Augusta da Silva, Ivone Teixeira da Silva Cruz.
 - b) Pelo período de 03 (três) meses.
Wendel Cardoso dos Santos.
 - c) Pelo período de 04 (quatro) meses.
Francelina Cláudia da Silva, Maria Goreti P. dos Santos, Luiza Barros dos Santos, Alderina Borges Leal, Edmeia Rodrigues Florentino, Maurício Rodrigues da Silva, Ronaldo de Oliveira Frango, Carlos Alberto Castro Lima, Valter José dos Santos, Simiana Tiberio Lima.

DISPENSAR da Comissão Examinadora de Trânsito, a partir de 01 de janeiro do corrente, nas seguintes funções.

- 1) EXAMINADOR
José Carlos Dias, Mário Leite Simões, Guilherme Jorge da Silva, Marlene Maria da Silva, Ananias Neto da Silva.
- 2) SECRETÁRIO
Francisco de Freitas.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 1995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, VALTER FONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.533-9, de compor a Comissão de Bens Permanentes desta Autarquia, conforme I.S. nº 1510, de 16/12/94.

DESIGNAR, MOYSALVO ALBERGARIA PEREZ, matrícula nº 00.427-8, para compor a referida Comissão.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 1995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 01.074-X, Assistente de Trânsito, CPF nº 494.464.871-53, como responsável pelo Suprimento de Fundos desta Autarquia, a partir da liberação financeira na conta nº 213-800.144-4.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/95 DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 059-0 OSMAYR FABIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 818-4 e ADRIANA MUHLERT DE CARVALHO, matrícula nº 1.057-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar responsabilidade por prejuízos causados a esta Autarquia, conforme processo nº 055.004.501/92. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

II- Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 1.534, de 26 de dezembro de 1994.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020 DE 11 DE JANEIRO DE 1995.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO JORGE VALLEJO, matrícula nº 00.050-7, para substituir FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, matrícula nº 00.252-6, Gerente de Controle de Veículos, DFG-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05.01. a 04.02.95, por motivo de férias regulamentares.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A ORDEN DE SERVIÇO DE 26.12.94 QUE DESIGNOU o Perito Criminal JOSÉ CÂNDIDO NETO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.325-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS S. ARAÚJO, matrícula 21.120-6, Diretor da Divisão de Apoio ao Ensino-DAE/APC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.01.95.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, a Agente de Polícia MÔNICA GUIMARÃES PEREIRA, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.673-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ILDETE A. SOBRAL, matrícula 18.728-3, Chefe do Serviço de Planejamento e Informações-PCDF, Código DFG-10, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 02.01 a 02.02.95.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, o Agente de Polícia RONALDO FERREIRA DE BRITO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 34.281-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ERNESTO DOS S.R.FILHO, matrícula 24.456-8, Chefe da Seção de Vigilância da DRFV/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 02.01 a 02.02.95.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.507-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAÚJO, matrícula 21.120-6, Diretor da Divisão de Apoio ao Ensino - DAE/APC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVALDO BATISTA DE CARVALHO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 34.184-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SÉRGIO V. DE SOUZA, matrícula 27.534-4, Chefe da Seção de Defraudações da DEF/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia JENILSON BELMIR DE A SILVA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 34.163-0 do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, para substituir CALEB M. FILHO, matrícula 27.548-4, Chefe da Seção de Investigações Criminais da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.01.95.

DESIGNAR a Agente de Polícia IVONE A. DE NORONHA ARAÚJO, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.532-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSAFÁ R. DO COUTO, matrícula 31.442-0, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia CELSO BATISTA DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 25.488-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula 19.565-0, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 17ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.01.95.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CARLOS BRILHANTE, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 27.205-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 27.242-6, Chefe do Cartório da 04ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO FÁBIO CARNEIRO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.690-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ EDIVALDO LEITE, matrícula 24.421-X, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 04ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALTER JOSÉ E SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.590-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SÉRGIO LUIZ DA SILVA, matrícula 25.529-7, Chefe da Seção de Vigilância da 04ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVAN ANTONIO DE REZENDE, Primeira Classe, Padrão III, matrícula 25.492-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLEONE DE S. ROCHA, matrícula 27.823-8, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 04ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO DIÓGENES ALVES, Segunda Classe, Padrão II, matrícula 37.426-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JURACI L. MENDONÇA, matrícula 27.581-6, Chefe da Seção de Costumes da DCDP/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.01.95.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ELIEL FREIRE DE MEDEIROS, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.211-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSELY X. DA ROCHA, matrícula 31.637-7, Chefe da Seção de Cadastros Especializados da POLINTER/CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO BORGES L. FILHO, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 25.575-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MOISÉS SILVA CHAVES, matrícula 25.504-1, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da DOE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUISMAR BORGES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.591-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELIVAN E. GOMES LOUZA, matrícula 19.080-2, Chefe da Seção de Operações Especiais III - DOE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO DE CAMPOS, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 31.469-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ALBERTO E. DE SOUZA, matrícula 36.586-6, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 15ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ERIC SEBA DE CASTRO, Segunda Classe, Padrão II, matrícula 25.536-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DAVID BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 23.628-4, Delegado-Chefe da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ARNALDO CORREA SILVA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 24.202-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADILSON LELES MENDES, matrícula 19.688-6, Delegado-Chefe da Delegacia de Falsificações e Defraudações - CPE/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR a Delegada de Polícia SOLANGE MARIA B. F. COUTINHO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 33.058-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matrícula 23.462-1, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo da Coordenação de Polícia Especializada - CPE/PCDF, Código DFG-10, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALUIZIO GONCALVES DE CARVALHO, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 22.950-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ONOFRE JOSÉ DE MORAES, matrícula 19.160-4, Delegado-Chefe da 09ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 20.496-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROBERCON BARREIRA COSTA, matrícula 24.258-6, Delegado-Chefe da 20ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-11, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.01.95.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico de Administração Pública CÂNDIDO DOS SANTOS NETO, Primeira Classe, Padrão III, matrícula 22.579-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO KLEIBER ESPER, matrícula 24.040-0, Chefe da Seção de Análise e Processamento - POLINTER/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 06.01 a 06.02.95.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSÉ LUZIMAR NASCIMENTO ARAÚJO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 27.268-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELENA J. DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 21.605-4, Chefe do Cartório da 14ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSÉ RAFAEL C. DE MACEDO, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 27.297-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JURACI DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 24.136-9, Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 14ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO RAMOS NETO, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 27.926-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIGUEL R. DE SOUZA, matrícula 19.552-9, Chefe da Seção de Vigilância da 14ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCISCO EXPEDITO R. DE MELO, Segunda Classe, Padrão II, matrícula 35.385-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA LÚCIA CAVALCANTE, matrícula 27.196-9, Chefe do Cartório da 09ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09.01 a 28.01.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia DORIS ANTONIO A. DE SOUZA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 31.395-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO MARCONI C. DA SILVA, matrícula 27.293-0, Chefe da Seção de Investigações Criminais da 09ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 09 a 28.01.95.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE CULTURA, E ESPORTES

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1995

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora ELENICE DE CÁSSIA SILVA, matrícula nº 26.754-6, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02 para substituir EDER SIQUEIRA COELHO, Chefe do Núcleo de Revitalização, Código DFG-10, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, no período de 10.01.95 a 29.01.95, por motivo de férias regulamentares da titular, referente ao exercício de 1994.

MARIA DE SOUZA DUARTE

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1995

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor, EUCLIDES CAMARGO GOMES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.844-5, para substituir no período de 10.01.95 a 29.01.95, ELENICE DE CÁSSIA SILVA, Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Secretaria, por motivo de a titular estar substituindo o Chefe do Núcleo de Revitalização, no mesmo período.

MARIA DE SOUZA DUARTE

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1995

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora LAURETI LOPES MASCARIM MACHADO, Chefe do Núcleo de Análise e Tombamento, Código DFG-10, para substituir, no período de 10.01.95 a 29.01.95, MARÍLIA PANITZ SILVEIRA, Gerente de Revitalização e Divulgação, Código DFG-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Secretaria, por motivo de férias regulamentares da Titular, relativas ao exercício de 1994.

MARIA DE SOUZA DUARTE

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 1995

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora LEONTINA SOARES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.669-8, para substituir, no período de 10.01.95 a 29.01.95, LAURETI LOPES MASCARIM MACHADO, Chefe do Núcleo de Análise e Tombamento, Código DFG-10, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Secretaria, por motivo de a titular estar substituindo a gerente de Revitalização e Divulgação, no mesmo período.

MARIA DE SOUZA DUARTE

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO Nº: 210.000.019/95
 INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, nos termos do Caput. do Art. 25 da Lei 8.666/93, com dispensa de Licitação em favor do interessado, objetivando cobrir despesas com aquisição de vales transportes para funcionários da SETUR, no decorrer de 1995.

A dispensa de Licitação foi fundamentada no Caput. do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vistas ao SOF, para providências complementares.

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE LOURDES ABADIA
 Secretária de Turismo

PROCESSO Nº: 210.000.019/95
 INTERESSADO: RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, nos termos do Caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, com dispensa de Licitação, em favor do interessado, objetivando cobrir despesas com aquisição de vales transportes para funcionários da SETUR, no decorrer de 1995.

A dispensa de Licitação foi fundamentada no Caput. do art. 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vistas ao SOF, para providências complementares.

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE LOURDES ABADIA
 Secretária de Turismo

PROCESSO Nº: 210.000.019/95
 INTERESSADO: RÁPIDO PLANALTA LTDA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, nos termos do Caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, com dispensa de Licitação, em favor do interessado, objetivando cobrir despesas com aquisição de vales transportes para funcionários da SETUR, no decorrer de 1995.

A dispensa de Licitação foi fundamentada no Caput. do art. 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vistas ao SOF, para providências complementares.

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE LOURDES ABADIA
 Secretária de Turismo

PROCESSO Nº: 210.000.019/95
 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, nos termos do Caput. do art. 25 da Lei 8.666/93, com dispensa de Licitação, em favor do interessado, objetivando cobrir despesas com aquisição de vales transportes para funcionários da SETUR, no decorrer de 1995.

A dispensa de Licitação foi fundamentada no Caput. do art. 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vistas ao SOF, para providências complementares.

Brasília, 11 de janeiro de 1995

MARIA DE LOURDES ABADIA
 Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 28, do Título III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, e combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, SÔNIA ALEX SMIELEVSKI, matrícula nº 80.029-5, Secretária Administrativa, para substituir ELIANA MATOSINHO SOARES, matrícula nº 30.913-3, Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças, Símbolo DFG-06, no período de 12 a 31 de janeiro de 1995, por motivo de férias da titular.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 1995

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item II, do Art. 28, Título III do Regimento Interno do Jardim Zoológico de Brasília, de 08 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de horas extras aos funcionários, deste Jardim Zoológico, referente ao mês de dezembro de 1995, nos termos do processo nº 00190000440/93.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	HORAS EXTRAS
90.765-0	Ivo Graciano de Souza	053
90.772-3	João Gonçalves da Cruz	069
90.781-2	José Maria Rodrigues	066
90.818-5	Tarcisio Agapito de Oliveira	025
90.819-3	Tarcisio Macedo Guimaraes	060
91.884-9	José Antonio de Lima	012
91.966-7	Paulo Ferreira Gonçalves	020
92.057-6	Antonio David Soares	025
92.064-9	Elcio Moreira da Silva	023
92.261-7	Manoel Luiz Gomes	034
92.480-6	Manoel Conceição Ferreira do Prado	025
92.668-X	Manoel de Souza Chaves Filho	035
92.713-9	Marilandes Camilo de Souza	036
92.877-1	João de Deus Sales	056
92.939-5	Vantuir José Tavares	105
92.957-3	José Silvio Moreira da Silva	032

92.963-8	Raimundo Barbosa Ribeiro	040
92.991-3	Edmilson Souza Sampaio	010
93.010-5	José Rodrigues dos Santos	046
93.079-2	Clemente Francisco de Sales	026
93.084-9	Euripedes Vicente Costa	032
93.189-6	José Geraldo de Sousa	049
93.199-3	Amadeu Coelho da Silva	014
93.202-7	Heleno de Sousa	082
93.230-2	José Adonias de Oliveira	044
93.356-2	Afonso Alves Queiroz	012
93.447-X	Antonio Isaias de Lucena	049
93.669-3	Edmilson Rosa Gabriel	040
93.750-9	Inocência dos Santos	036
94.006-2	Heleno Oliveira da Silva	030
94.094-1	Eusébio Alves da Silva	015
94.099-2	João São Pedro de Souza	025
94.100-X	Francisco Antonio de Lima	012
94.129-8	Antenor Pereira da Silva	012
94.174-3	Gilberto Peixoto de Queiroz	036
94.180-8	Ailton Martins de Oliveira	020
94.229-4	Viscente Bertoldo Trigueiro	024
94.238-3	Francisco Alves de Lima	036
94.267-7	Wilson Rodrigues da Silva	020
94.268-5	Elpidio Alves Romeiro	013
94.346-0	Miriam das Graças de Melo	020
94.353-3	Nubia Feitosa Braga Lourenço	024
94.361-4	Eva Marli Soares	044
94.363-0	Maria Marta Ribeiro	020
94.371-1	Edom Batista de Souza	022
94.377-0	Erotides Sebastiana Lemes Marra	025
94.379-7	Vera Lúcia Hermogenes	004
94.380-0	José Carlos Lopes de Oliveira	042
T. SERV.:	048 TOTAL DE HORAS EXTRAS MÊS:	1600

Brasília-DF, 12 de janeiro de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995**

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, ANTONIO DIOLINDO FILHO, matrícula nº 07.037-8, Técnico de Administração Pública, para substituir ALEXANDRE SERRÃO MELLO, matrícula nº 07.019-X, Encarregado, Símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02.01 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS
Diretora Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09

de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, ISANI DIVINA DA COSTA, matrícula nº 07.034-3, Técnico de Administração Pública, para substituir EUGÊNIA GAZE SOBRAL, matrícula nº 07.003-3, Chefe da Seção de Apoio Educacional, Símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02/01 a 31/01/95, por motivo da titular estar substituindo a Chefe da Divisão de Educação Ambiental.

ALBA EVANGELISTA RAMOS
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, EUGÊNIA GAZE SOBRAL, matrícula nº 07.003-3, Chefe da Seção de Apoio Educacional, Símbolo DFG-08, para substituir CARMEN XAVIER DE ALMEIDA, matrícula nº 07.018-1, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, Símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02.01 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS
Diretora Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula nº 07.017-3, Chefe da Seção de Conservação "in-situ", Símbolo DFG-08, para substituir BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI, matrícula nº 07.004-1, Chefe da Divisão de Ecologia, Símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02/01 a 21/01/95, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, matrícula nº 94.008-9, Assistente, Símbolo DFA-05, para substituir SÔNIA PEREIRA ROMANO, matrícula nº 48.628-0, Chefe da Divisão de Documentação e Informação Técnico-Científica, Símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 09/01 a 28/01/95, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS
DIRETORA RESPONDENDO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAPDF

Ordem de Serviço nº 004 de 12 de janeiro de 1995.

O presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, no uso as atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu Estatuto,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 002 de 17 de maio de 1994, publicado no DODF de nº 101 de 25 de maio de 1994, a qual designa ROQUE DE BARROS LARAIA, para sem prejuízo de suas funções de Diretor Técnico-Científico, para responder pela Gerência de Planejamento, sem acumulação de vencimentos ou qualquer outra vantagem financeira.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo : 193.000.005/95
Interessado : S/A Correio Brasileiro
Assunto : 01 (uma) Assinatura Anual do Correio Brasileiro.

De conformidade com o que dispõe o artigo 2u da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Ordinarário de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais). A inexigibilidade está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 11 de janeiro de 1995.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo : 193.000.003/95
Interessado : ESAD
Assunto : 02 (duas) Inscrições no Curso "Procedimentos Operacionais em Licitações e Contratos".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Ordinário de R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais). A Inexigibilidade está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 11 de janeiro de 1995.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO : 193.000.246/95
INTERESSADO : JORNAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DE BRASÍLIA.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Ordinário de R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais).

A inexigibilidade está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 05 de janeiro de 1995.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO : 193.000.247/95
INTERESSADO : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
ASSUNTO : 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DA FOLHA DE SÃO PAULO.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Ordinário de R\$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais).

A inexigibilidade está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 05 de janeiro de 1995.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 1995

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XV do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/95,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA CELINA JAIME DE MORAES JARDIM, servidora do Instituto de Pesquisa Aplicada, à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos.

RONALDO COSTA COUTO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94

PROCESSO Nº 040.007.562/93 - PARTES: DF/SEFP X MAX-MAQ - MAQUINAS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 08/94. OBJETO: Prorrogar o Contrato Padrão nº 10/89 objetivando a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva em 02 (duas) máquinas processadoras de texto para esta Secretaria. PRAZO: 10/11/95. VIGÊNCIA: será a partir da data da assinatura até 10/11/95. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1995. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA MELO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALERIA CAVALCANTE AMORIM.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 151/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 114/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma INDIVIDUAL OSVALDO DIAS DA COSTA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 114/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. VALOR: R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 01/01/95 com término em 30 de abril de 1995. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 442/94, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 30/12/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: OSVALDO DIAS DA COSTA. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios PJ/FHDF
Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 155/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 023/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 023/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. VALOR: Mensal de R\$ 633,27 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). PRAZO DE VI-



GÊNCIA: A partir de 1º de janeiro até 30 de abril 1995. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível com base no art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, que deu origem ao Contrato Principal, Processo nº 061012057/92-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** MANOEL CASSIMIRO HENRIQUE GUIMARÃES. e JUNIO CÉSAR FERREIRA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contrato e Convênios/PJ-FHDF
Chefe

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 150/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 014/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 014/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 96,48 (noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 450/93, processo nº 061-007849/93, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO DA SILVEIRA RETORI. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Nº 153/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 054/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma POLI ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 153/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 7.531,47 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 201/94, processo nº 061-011728/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Nº 154/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 023/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma POLI ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 023/93, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 098/93, processo nº 061-012766/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 159/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 007/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CODIR — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 007/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.153,62 (um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 443/93, Processo nº 061-006234/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** EDNA MARIA COPATTI FRAGA DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 161/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 066/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma A.R. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 066/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 2.203,98 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 174/94, Processo nº 061-007800/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** HÉRCIO DA SILVA AZEVEDO. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 162/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 027/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma A.R. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 027/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 5.837,84 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Carta-Convite nº 121/94, processo nº 061-004724/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** HÉRCIO DA SILVA AZEVEDO. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo nº 152/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 018/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES KONE LTDA. **OBJETO:** Retificar o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 118/94-PJ-FHDF e prorrogar sua vigência, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:**

FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 462/94, processo nº 061-000763/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** MANOEL QUEIROGA NOBREGA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 156/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 113/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 113/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Estimativa Mensal R\$ 39.327,06 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 1º/01/95 com término em 30/01/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensável de licitação, com base no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/95. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUIZ MILANI. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 157/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 015/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma: EUMINAS RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 856,91 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 451/93, processo nº 061-010063/93, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
CHEFE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo Nº 158/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 009/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma: SKEMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 009/93-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.584,59 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 1º de janeiro até 30 de abril 1995. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CARTA-CONVITE Nº 085/93, processo nº 061-011033/91-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/95. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** OBENILTON RODRIGUES DUALIBE. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF
CHEFE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 160/94-PJ-FHDF ao Contrato no 077/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 077/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 28 de fevereiro de 1995. **VALOR:** Estimativo Mensal de R\$ 287.782,21 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 28/02/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Nacional 009/94, processo nº 061011722/94-FHDF, que deu origem ao Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: GDF/50/NOVACAP 112.004.901/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 502/93. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "G"-502/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global, da obra do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRAS - URBANIZAÇÃO E OBRAS. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGENCIA:** O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias a partir de 02.02.93 e vencendo-se em 27.05.95. **DATA DA ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 30.12.94. **PELA CONTRATADA:** GETULIO LEITE SOARES. **PELA CONTRATANTE:** ARINDO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/50/NOVACAP 112.005.984/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 585/94. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "A"-585/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global, da obra de pavimentação asfáltica no acesso das Quadras 101/102 e 301/302, Rua da QMSW-6, acesso a Embratel, Rua "C", entre a 2ª e 4ª Avenida e alargamento da 4ª Avenida entre a Rua "B" e a Via S-1-W, 2ª Avenida entre as Ruas "E" e "C", Águas Pluviais, redes 42, 65 e 28 no Setor Sudoeste, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGENCIA:** O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam



prorrogados por 38 (trinta e oito) dias a partir de 12.01.95
 • vencendo-se em 18.02.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 12.01.95. PELA CONTRATADA: DINAMERICO JOAQUIM DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARRIELO FILHO
 • JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO TESTEMUNHAS: SERGIO FERREIRA DE ARAUJO COSTA • ROSELI PEREIRA DE SOUZA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL - NOVACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº. DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.006.532/94. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 593/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "A"-593/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preços global, da obra de revestimento primário (encascalhamento) e pavimentação asfáltica na QR-201 a 207 e QR-301 a 307, entre as quadras QR-209/309, QR-210/310, na RA-XII, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por 30 (trinta) dias a partir de 08.01.95 e vencendo-se em 08.02.95. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 09.01.95. PELA CONTRATADA: VIRIATO BRAGANÇA. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARRIELO FILHO • JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: SERGIO FERREIRA DE ARAUJO COSTA • ROSELI PEREIRA DE SOUZA.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA
 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS
 CONTRATO: Nº 001/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Fernando Antônio Lima de Freitas. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 1995. VALOR: R\$ 199,20 (Cento e noventa e nove reais e vinte centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Fazenda Buracão, DF 170 km 08, Brazlândia - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 45 km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Destoca. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Esteira D4-E - 08:00hs.
 CONTRATO: Nº 002/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Nadir Luiz Pereira. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 1995. VALOR: R\$ 389,30 (Trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Gleba 01, Lotes 95/96, PICAG - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 30 km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Reparo de Canal e Fosfatagem. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Pneus FIAT AD7, Trator de Pneus FORD, Espalhadeira de Calcário - 20:00hs.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
 Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 EMATER/DF**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.076/94. TERMO ADITIVO Nº 001/94 AO CONTRATO Nº 040/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E PROLAB - LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÃO EM PAPEL E SLIDES PELO CONTRATADO. VIGÊNCIA: 1º.01.95 A 31.12.95. VALOR: DESPESAS ESTIMADAS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: 000/GDF E 050-PRÓPRIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.490.39. ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 EMATER/DF**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.075/94. TERMO ADITIVO Nº 001/94 AO CONTRATO Nº 043/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E A EMPRESA LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA. VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA PARA O EDIFÍCIO SEDE DA EMATER/DF. VIGÊNCIA: 01.01.95 A 31.12.95. VALOR: R\$ 9.189,89 (NOVE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39 (OUTROS SERVIÇOS). ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 EMATER/DF**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.072/94. TERMO ADITIVO Nº 001/94 AO CONTRATO Nº 051/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E A ALIMENTA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: PRESTAR INTEGRALMENTE O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, EM GARRAFAO DE 20 LITROS, COM LACRE DE SEGURANÇA - NA SEDE DA EMATER/DF. VIGÊNCIA: 01.01.95 A 31.12.95, NÃO PODENDO SER PRORROGADO. VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 EMATER/DF**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.105/94. TERMO ADITIVO Nº 001/94 AO CONTRATO Nº 052/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E A EMPRESA CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: PRESTAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE, FUNILÁRIA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA UM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENS DA EMATER/DF. VIGÊNCIA: 1º.01.95 A 31.12.95. VALOR: R\$ 20,00 (VINTE REAIS) POR HORA TRABALHADA, DESPESAS ESTIMADAS EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). FONTE DE RECURSOS: 000/GDF, 050-PRÓPRIO E 062/CONVÊNIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS). ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 EMATER/DF**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.002/94. TERMO ADITIVO Nº 002/94 AO CONTRATO Nº 008/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E A EMPRESA CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA LINHA FIAT, DA EMATER/DF E DE SUA CONGENERE EMATER/GO, NO TOTAL DE 45 UNIDADES, ABRANGENDO MECANICA GERAL, ELETRICIDADE, RETIFICA DE MOTOR, FUNILARIA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS. VIGÊNCIA: 1º.01.95 A 31.12.95. VALOR: R\$ 31,54 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR HORA TRABALHADA, DESPESAS ESTIMADAS EM R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS). FONTE DE RECURSO: 000/GDF, 050-PRÓPRIO E 062/CONVÊNIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.30 E 3.4.90.39. ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.071/94. TERMO ADITIVO Nº 002/94 AO CONTRATO Nº: 056/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E A EMPRESA CITY SERVICE CONSERVADORA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO. VIGÊNCIA: 01.01.95 A 31.12.95. VALOR: R\$ 5.024,38 (CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39 (OUTROS SERVIÇOS). ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203, DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.115/93. TERMO ADITIVO nº 001/94 AO CONTRATO Nº: 054/93. CONTRATANTES: EMATER/DF E PERCILIO PEREIRA SIQUEIRA. OBJETO: ALUGUEL DE LINHA TELEFÔNICA DE Nº 338-1206 - INSTALADO NO ESCRITÓRIO DE COCALZINHO/GO. VALOR R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) MENSAIS. VIGÊNCIA: 1º.01.95 A 31.12.95. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. ATIVIDADE: 2.094 E 2249 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203-EMATER/DF. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 072.000.188/94. CONTRATO Nº 090/94. CONTRATANTES EMATER/DF E A EMPRESA NEWCO DO BRASIL. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA, PARA FRANQUIA POSTAL, MODELO 6341 E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE PROPRIEDADE DA LOCADORA. VIGÊNCIA: 01.01.95 A 31.12.95, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS QUATRO ANOS, SE CONVIER AS PARTES. VALOR: R\$ 50,00 MENSAIS. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.203-EMATER. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. ATIVIDADE: 2094. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Art. 80, Dec. 16.098, de 29.11.94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Table with 3 columns: PROC. Nº, Valor R\$, and description of services. Includes entries for ORESTES KUNZE BASTOS, OK AUTOMÓVEIS LTDA, and DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
DIRETOR GERAL

Form containing administrative details, including 'DÉCIMO OITAVO, ADITIVO AO' and 'TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/90'. Includes a table with process numbers and dates, and a text block describing the term's objective to prorogue the contract until 31.12.95.

Form containing administrative details, including 'DADOS SOBRE A DESPESA' and 'ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES'. Lists names like RUBEM AUGUSTO TAVEIRA and EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL.

(Republicado por haver saído com erro no original publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 01 Edição Extra, Suplemento II, de 01 de janeiro de 1995)

Form containing administrative details, including 'DÉCIMO NONO, ADITIVO AO' and 'TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/90'. Includes a table with process numbers and dates, and a text block describing the term's objective to supplement resources for a total of R\$ 389.964,78.

SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA
E ENDOSCOPIA PERORAL S/C
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMIL GOMES VIEIRA, JESUS DIVINO DE FREITAS SOUTO, espólio de FLAVIO DAIA, ELOI FRANCISCO MICHELS, MARIO ZAN MORELO, LILIAM SIMIONI FERREIRA, CLAUDIO NETTO ESTRELLA, GILMAR ALVES DE FREITAS, PAULO CESAR MARINHO FARIA e MARCOS ALVES DE PADUA, sócios da firma estabelecida no SEP/SUL EQ 714/914 CONJ. A, Nº 03 SL 109, inscrita no CGC nº 01.912.781/0001-53, resol vem aumentar o capital social para R\$ 99.000,00 (noventa e nove reais), dividido aos sócios proporcionalmente, e retira se da sociedade o espólio de FLAVIO DAIA, conforme alvará Ju dicial da Vara de Orfãos e Sucessões da Circunscrição Judici ária de Brasília.
(DAR R\$ 21,52)

ASSOCIAÇÃO HISPANO BRASILEIRA PARA FINS EDUCATIVOS E CULTURAIS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Associação Hispano Brasileira para Fins Educativos e Culturais".

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, na cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os membros abaixo assinados, convocados na forma do artigo 7º do Estatuto Social, e sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Embaixador da Espanha no Brasil, senhor Carlos Blasco Villa.

1º Como primeiro item da reunião tomaram posse os novos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Excelentíssimos Senhores Carlos Blasco Villa, Embaixador da Espanha no Brasil e Eduardo de la Iglesia y de la Cueva, Cônsul Geral da Espanha em São Paulo.

2º Como segundo item da ordem do dia, procedem-se à modificar os artigos dos Estatutos que a seguir se relacionam, ficando redatados da maneira seguinte:

Art. 6.1.: "São Sócios Efetivos Natos o chefe da Missão Diplomática da Espanha no Brasil, o Cônsul Geral da Espanha em São Paulo, Estado de São Paulo, o Conselheiro Cultural da Embaixada da Espanha no Brasil, o Conselheiro de Educação da Embaixada da Espanha e o Conselheiro Laboral e de Assuntos Sociais da Embaixada da Espanha".

Art. 9.: "A Sociedade será administrada por uma Diretoria de 4 (quatro) membros, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. O Presidente representará a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, podendo, também, constituir procuradores para fins determinados, assim como designar representantes para dirigir as filiais. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus eventuais impedimentos. Ao Secretário competirá cuidar dos assuntos internos, administrativos e preparo da comunicação externa. Ao Tesoureiro competirá cuidar da arrecadação e das despesas, dos assuntos patrimoniais e superintender contabilidade".

Art. 10.: "Exercerão os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente o Chefe da Missão Diplomática da Espanha no Brasil, o Cônsul Geral da Espanha em São Paulo, Estado de São Paulo, o Conselheiro Cultural da Embaixada da Espanha e o Conselheiro de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil".

Art. 11.: "A Sociedade terá um Conselho Cultural e Consultivo Assessor, cujos membros serão designados pelo Presidente entre professores de Universidades brasileiras, Centros de alta cultura e pessoas em geral dedicadas ao ensino, às ciências ou às Belas Artes ou que hajam prestado relevantes serviços à comunidade, no Brasil ou na Espanha. As funções deste Conselho consistirão em assessorar a entidade administrativa e culturalmente, contribuindo para a consecução de suas finalidades. Caberá a Presidência do Conselho ao Presidente da Associação e, na ausência deste, respectivamente, ao Vice-Presidente, ao Secretário e ao Tesoureiro, também membros Natos do Conselho".

3º A seguir, tomaram posse nos novos cargos, os senhores Jorge Domecq y Fernández Bobadilla, Conselheiro Cultural da Embaixada, como Secretário da Entidade, e Joaquim Summers Games, Conselheiro de Educação, como Tesoureiro da Entidade.

4º No último item da reunião, o Senhor Carlos López-Monís, cessou nas suas funções como Secretário e Tesoureiro, passando à condição de sócio efetivo e apresentou os balancetes relativos às contas bancárias da Entidade até a data da reunião, e que foram aprovados.

Antes de finalizar a reunião, o Senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que entregou o cargo que redatasse a Ata correspondente para seu registro no Cartório de Títulos e Documentos que depois de lida aos presentes foi aprovada por unanimidade, sendo assinada na forma que se indica:

CARLOS BLASCO VILLA - PRESIDENTE

(DAR R\$ 69,51)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA

FUNDADO EM 18 DE AGOSTO DE 1983 C.G.C. 00.586.279/000-09
SEDE PRÓPRIA: SDS - CENTRO COMERCIAL COMIC, 2ª ANDAR - S/217/219
TEL: (061)223-8079-FAX: (061)225-6471-CEP: 70.391.090-BRASILIA-DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, convoco os empregados no comércio varejista de derivados de petróleo e nas pequenas e microempresas de limpeza e conservação de veículos, lava-jatos, garagens, borracharias e atividades similares ou conexas, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 22 de janeiro de 1995, às 10:00 horas, em 1ª convocação, ou às 10:30 horas, em 2ª convocação, que se realizará no SESC da Avenida Comercial Norte de Taguatinga-DF, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Aprovação da pauta de reivindicações, com vistas à celebração de CCT com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Distrito Federal, o Sindicato das Pequenas e Microempresas de Limpeza e Conservação de Veículos, Lava-Jatos, Garagens e Borracharias do Distrito Federal, ou qualquer outro Sindicato que represente ou venha representar as citadas categorias econômicas, com vigência de 01.03.95 a 28.02.96; b) - Aprovação da contribuição assistencial, nos termos do art. 513, "e", da C.L.T. e seu desconto em folha de pagamento; c) - Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com os sindicatos patronais, ou suscitar dissídio coletivo, se malograrem as negociações, e celebrar acordo nos autos do mesmo. Raimundo Micuilino da Cunha - PRESIDENTE.

(DAR R\$ 49,65)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 010 /95 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO - ETAPA II

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições, torna público que:

Fica sem efeito o item 2 do Edital nº 009/95, publicado no DODF nº 07, de 09/01/95, conforme OI nº 11/95-GAB/1ª SPR, de 10 de janeiro de 1995..

Brasília, 12 de janeiro de 1995

ADEMAR KYOTOSHI SATO
superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 196 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR e a PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis(DF) nºs. 88, de 29/12/89, regulamentada pela Resolução nº 73, de 30/08/94, 362, de 26/11/92, regulamentada pelas Resoluções nºs. 56, de 04/12/92 e 69, de 29/04/94 e 496, de 20/07/93, tornam público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público ao Cargo de Técnico de Administração Pública - A, Área de Administração Geral, especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 - São oferecidas 31 (trinta e uma) vagas iniciais, sendo 20% (vinte por cento) delas reservadas para os candidatos portadores de deficiência nos termos da Lei(DF) nº 160/91.

1.1.1 - As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, que não forem preenchidas por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - Executar, sob supervisão e orientação direta, atividades de natureza administrativa em geral, diversificadas e de relativa complexidade, a nível de apoio.

3. DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME JURÍDICO

3.1 - A remuneração mensal, referente ao mês de dezembro de 1994, é de R\$ 1.691,70 (um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).

3.2 - A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 - O regime jurídico é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4. DOS REQUISITOS E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 - São requisitos para participação no concurso:

- I - ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs. 70.391/72 e 70.436/72;
- II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III - possuir comprovante de conclusão de 2º grau;
- IV - ter aptidão física e mental para o desempenho das atividades do cargo;
- V - estar em dia com:

- a) obrigações eleitorais;
 - b) o serviço militar se do sexo masculino.
- 4.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 4.1 deverá obedecer ao seguinte:
- a) incisos I e II comprovar no ato da inscrição;
 - b) incisos III, IV e V comprovar quando da convocação para investidura no cargo.

4.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos de que trata o subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: 16/01/95 a 27/01/95

HORÁRIO: das 10h às 16 horas

LOCAL: Centro de Convenções, Ala Leste Subsolo.

5.1 - Para inscrever-se, o interessado deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 5, munido da Carteira de Identidade para:

- 5.1.1 - preencher a Ficha de Inscrição em letra de forma e assinar;
- 5.1.2 - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e

vinte centavos) a ser efetivado a favor do IDR, conta n° 212 - 800.391-6 Banco de Brasília S/A, no Posto situado no local da inscrição;

5.2 - No ato da inscrição o candidato receberá o Cartão de Inscrição, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias;

5.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, pública ou particular, mediante a entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

5.4 - Não será admitida inscrição condicionada e por via postal ou fac-símile.

5.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão também entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.

5.6 - A taxa de inscrição, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de duas Etapas:

a) ETAPA I - Prova Escrita Objetiva;

b) ETAPA II - Prova Prática de Datilografia.

6.1 - ETAPA I - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de duas partes valerá 100 (cem pontos) e será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
PARTE I		
. Português	20	40
. Direito Constitucional e Administrativo.	10	20
PARTE II		
. Matemática	10	20
. Conhecimentos Gerais	10	20
TOTAL	50	100

6.1.1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das partes e alcançar 60 (sessenta) pontos no total de pontos atribuídos à prova.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de Identidade, contendo fotografia e de caneta esferográfica tinta azul forte.

6.1.3 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.1.4 - Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão que ficar omissa ou cuja marcação apresentar rasura ou multiplicidade de resposta.

6.1.5 - Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) comunicar-se com outro candidato, ou pessoa estranha ao Concurso;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos na aplicação das provas;

c) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

d) portar-se de forma inadequada para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados e demais autoridades presentes.

6.1.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Etapa I, e apreciação dos recursos a que se refere o subitem 7.1, "a", será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados nesta Etapa I.

6.1.7 - A classificação dos candidatos na Etapa I, obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos e será feita em listagens distintas conforme disposto no subitem 1.1.

6.1.7.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Parte I;

b) maior número de pontos em Português;

c) o mais idoso.

6.2 - ETAPA II - A Prova Prática de Datilografia, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, o equivalente a 200 (duzentos) toques líquidos por minuto.

6.2.1 - Serão convocados para esta prova, dentre os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, Etapa I, obedecida à ordem de classificação, 20 (vinte) candidatos para cada vaga, obedecidos a proporcionalidade estabelecida no subitem 1.1 e o disposto no subitem 1.1.1.

6.2.1.1 - Os candidatos que não lograrem classificação para participarem da Etapa II - Prova Prática de Datilografia, serão eliminados do Concurso.

6.2.2 - Não será permitido ao candidato fazer prova em horário e turma em desacordo com a escala que for estabelecida pelo IDR.

6.2.3 - Na Prova Prática de Datilografia o candidato deverá demonstrar habilidades para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina e datilografar cópia de um texto impresso, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

6.2.4 - Aos candidatos que se omitirem de participar da Prova Prática de Datilografia será atribuído 0 (zero) pontos.

6.2.5 - O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 5)}{t}$$

Sendo: TL = Toques Líquidos

TB = Toques Brutos

Te = Toques errados

t = Tempo de duração da Prova (10 minutos)

6.2.5.1 - O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação.

6.2.6 - No julgamento desta prova os sinais de acentuação, pontuação e outros que exijam o manejo de outras teclas da máquina, serão contados de acordo com a característica de cada um, conforme a seguir especificado:

a) Mais 1 (um) toque por sinal de;

a.1 - agudo (')

a.2 - til (~)

a.3 - ponto e vírgula (;)

a.4 - interrogação (?)

a.5 - exclamação (!)

a.6 - asterísticos (*)

a.7 - aspas (")

a.8 - apóstrofe (')

a.9 - barra (/)

a.10 - trema (¨)

a.11 - igual (=)

a.12 - recurso para abreviatura (1ª ou 1ª)

a.13 - recurso para a linha vertical (|)

a.14 - parêntese ()

a.15 - letra maiúscula

a.16 - já incluídos na linha padrão (. , -)

b) Mais 2 (dois) toques por sinal de;

b.1 - crase (ˆ)

b.2 - circunflexo (^)

c) Mais 3 (três) toques por sinal de;

c.1 - divisão silábica (_)

6.2.6.1. - Dos demais erros e seus descontos

a) 1 (um) erro por palavra para:

a.1 - letra ou sinal falho ou mal impresso

a.2 - letra ou sinal fora do alinhamento

a.3 - inversão de letra maiúscula por minúscula e vice-versa

a.4 - letra ou sinal com posição invertida.

b) 1 (um) erro por:

b.1 - Excesso ou falta de espaço no parágrafo

b.2 - Excesso ou falta de espaço entre linhas

b.3 - Excesso ou falta de espaço entre as palavras e os sinais de pontuação

b.4 - Inobservância da linha padrão devido ao espaço a mais ou menos na margem direita, além da tolerância estabelecida no subitem 6.2.5.1.

b.5 - Omissão, acréscimo ou inversão de palavras.

c) 1 (um) erro por linha para:

c.1 - inobservância do espaço entre as linhas

c.2 - inobservância de margem esquerda.

d) 2 (dois) erros por:

d.1 - separação errônea de sílabas.

e) 3 (três) erros por linha para:

e.1 - Erro de omissão ou inversão de linhas

e.2 - Linha sobreposta.

6.2.6.2 - No caso de repetição de linha, os toques serão contados a crédito do candidato, computando-se 2 (dois) erros por palavra.

6.2.6.3 - No caso de omissão de linha, será descontado os toques correspondentes à mesma.

6.2.7 - Após a correção da Prova Prática de Datilografia serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, listagens dos candidatos com os pontos obtidos.

7. DO RECURSO

7.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

- a) formulação das questões da Prova Escrita Objetiva;
b) erro material.

7.1.1 - O recurso referido na alínea "a", será julgado pela Banca Examinadora e o recurso a que se refere a alínea "b" será julgado pelo Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal-DESEP do IDR.

7.2 - O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 7.1 deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva.

7.3 - O recurso de que trata a alínea "b" do subitem 7.1 deverá ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação de resultado de prova, sob penalidade de preclusão deste direito.

7.4 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

7.5 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.

7.6 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora e pelo Diretor do DESEP do IDR.

7.7 - Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

7.8 - O recurso apresentado tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita conforme disposto no subitem 1.1 e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

8.1.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, sendo adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Parte I da Prova Escrita Objetiva;
b) maior número de pontos na Prova Prática de Datilografia;
c) mais idoso.

8.2 - O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, após o que será homologado.

8.3 - A homologação se dará por Edital a ser publicado no DODF.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, segundo interesse do TCDF.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no diário Oficial do Distrito Federal.

10.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

10.3 - Após a hora fixada para o início das provas, não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

10.4 - O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para a realização das mesmas.

10.5 - Não haverá segunda chamada para as Provas.

10.6 - O não-comparecimento do candidato à Prova Escrita Objetiva, acarretará a sua eliminação do Concurso.

10.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8 - Os candidatos aprovados no Concurso, a serem nomeados, serão convocados pelo TCDF, obedecendo à ordem de classificação e número de vagas existentes;

10.9 - A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

10.10 - O candidato aprovado, que for portador de deficiência, deverá, ainda, ser submetido a perícia médica por junta oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão sobre sua capacidade ou não, para o exercício do cargo.

10.10.1 - A adequação, a adaptação e a aptidão de pessoa portadora de deficiência, candidata a ocupar cargo público reservado nos termos da Lei (DF) n° 160/91, serão apreciadas, pela junta médica oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, garantindo o recurso em caso de decisão denegatória.

10.11 - Até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final do Concurso, de que trata o subitem 9.2, o

candidato poderá requerer revisão de sua classificação contra erro material.

10.12 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

10.12.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.12 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.13 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.14 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

MARLI VINHADELI
Presidente/TCDF

Obs.: com as alterações introduzidas pelo Edital n° 003/95-
IDR, de 04/01/95.

GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 20/95 - Aquisição de Ecógrafo com Doppler duplex.

DATA DE ABERTURA: 30.01.95 às 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS N° 21/95 - Aquisição de Cateter Intravenoso Radiopaco Teflon e outros

DATA DE ABERTURA: 30.01.95 às 14:30 horas

TOMADA DE PREÇOS N° 22/95 - Cateter para Dialise peritonial plástico adulto e outros.

DATA DE ABERTURA: 30.01.95 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 23/95 - Aquisição de Cera para osso. e outros.

DATA DE ABERTURA: 30.01.95 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 24/95 - Aquisição de Amicacina e outros

DATA DE ABERTURA: 31.01.95 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS N° 25/95 - Aquisição de Agulha Desc.25x8p/Coleta múltipla e outros.

DATA DE ABERTURA: 31.01.95 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 26/95 - Aquisição de Tiras Reag.Det.Glicemia.

DATA DE ABERTURA: 31.01.95 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 27/95 - Aquisição de Algodão Hidrofilo' 20cmx100cm e outros

DATA DE ABERTURA: 31.01.95 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 28/95 - Aquisição de Agulha Hipodermica descart. e outras.

DATA DE ABERTURA: 31.01.95 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 29/95 - Aquisição de esparadrapo com faixa em algodão e outros

DATA DE ABERTURA: 31.01.95 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 30/95 - Aquisição de Heparina Sódica e outros.

DATA DE ABERTURA: 01.02.95 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS N° 31/95 - Aquisição de Cloreto de Sódio e outros

DATA DE ABERTURA: 01.02.95 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 32/95 - Aquisição de Imunoglobulina Anti-RHO e outro.

DATA DE ABERTURA: 01.02.95 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 33/95 - Aquisição de Penicilina G. Benzatina e outros.

DATA DE ABERTURA: 01.02.95 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 34/95 - Aquisição de Cobas Mira Papel Termossensível e outros.

DATA DE ABERTURA: 02.02.95 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 35/95 - Aquisição de Glicose e outros

DATA DE ABERTURA: 06.02.95 às 09:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco "B" 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.

José Ricardo Cavalcanti
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Respondente.

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS - Quadra

903/904 — Bloco A — Complexo Administrativo CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 9:00 horas do dia 20/02/95, documentação para qualificação do licitante - Invólucro I, Proposta Técnica - Invólucro II, e Proposta Comercial - Invólucro III, referentes à Tomada de Preço de Materiais n° TPM-001/95-CEB, para aquisição de microcomputadores 486, impressoras laser, impressoras jato de tinta e scanner de mesa. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 08:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:00 horas. As empresas interessadas deverão estar cadastradas na Secretaria de Administração do GDF, Grupo 57, Subgrupo 02.

Brasília, 12 de janeiro de 1995.

HAILTON DE PAULA

Comissão de Licitação de Materiais/CEB

Presidente Substituto.

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços n° TP — 002/95 — CAESB para aquisição de formulários contínuos com e sem impressão. Data de realização: 31 de janeiro de 1995, às 09:30 horas. A referida licitação é regida pela Lei n° 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n°s 67/97, em Brasília — Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 11 de janeiro de 1995

HERMES JANNUZZI

Comissão de Licitação

Presidente

**COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA — CEB
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 903/904, Bloco "A", em Brasília-DF, torna público a retificação da data do Aviso de Licitação referente à TPO-001/95-CEB, para 09 de janeiro de 1995.

Brasília, 12 de janeiro de 1995

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Comissão de Licitação de Serviços/SSU/CEB
Presidente - Substituto

JOSÉ LUIS ABORIHAM GONÇALVES

REQUERIMENTO DE LICENÇA

TORNA PÚBLICO que requereu ao IEMA/SEMATEC, a licença prévia para atividade de irrigação por pivot central, na Chácara 71/73 do Núcleo Rural do Pípiripau, denominada Fazenda Dez irmãos, Planaltina-DF.

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 16,55)

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/95 — Aquisição de teste para diagnóstico (HBsAg, HIV 1 e 2, HCV e outros) com cessão e equipamentos para automação, em comodato. Fornecimento anual.

DATA DA ABERTURA: 14.02.95 às 9:00 horas

TOMADA DE PREÇO N° 001/95 — Aquisição de veículo tipo Kombi standar, Gol standar CL 1.6 e veículo tipo caminhonete D20.

DATA DA ABERTURA: 31.01.95 às 9:00 horas

TOMADA DE PREÇO N° 002/95 — Aquisição de silicone, unidade de filtração, membranas, pré-filtro, cartucho e outros materiais de reposição para equipamentos Millipore.

DATA DA ABERTURA: 31.01.95 às 15:00 horas

Brasília, 12 de janeiro de 1995

JOSÉ PEDRO THOMÉ NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FHB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAM/DF dá ciência e torna público o resultado do julgamento de documentação referente à Tomada de Preços 058/94-CPL, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referentes ao fornecimento de ticket refeição para o exercício de 1995:

EMPRESAS HABILITADAS:

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA, BRAZILIAN FOOD S/C LTDA, VALECHEK REFEIÇÃO CONVÊNIO LTDA, BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA, REFEICHEQUE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CARDÁPIO S/C LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

CHECK'S NUTRIÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E REFEIÇÃO CONVÊNIO S/C LTDA, VALE REFEIÇÃO LTDA.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 1995

DORVALINA LEMOS DO PRADO

Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONVÊNIO Nº 029/90
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 112-014.889/91.
PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
OBJETO: Anulação do Décimo Sexto, Décimo Sétimo e Décimo Oitavo Aditivos, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, de 05 de janeiro de 1995, por haver sido publicado indevidamente.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/94, 19/12/94 e 30/12/94, respectivamente.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Fazenda e Planejamento: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública e Everardo de Almeida Maciel, na qualidade de Secretário de Fazenda e Planejamento; Pela Contratada: ARIND OTON DE LIMA, na qualidade de Diretor-Presidente e LUIS CARLOS CARVALHO, na qualidade de Superintendente.

**MADEIRA VIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LICENÇA PREVIA**

Torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Beneficiamento de Madeiras no Local: SGA Area Especial nº 10 Lote 07-Sobradinho DF. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.
(DAR R\$ 8,28)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA
FUNDADO EM 18 DE AGOSTO DE 1983 C.G.C. 00.686.279/000-09
SEDE PRÓPRIA: SDS - CENTRO COMERCIAL CONIC, 2º ANDAR - 8/217/219
TEL: (061)223-8079-FAX: (061)225-6471-CEP: 70.391.090-BRASÍLIA-DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados desta entidade, em condições de exercer o direito de voz e voto, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 22 de janeiro de 1995, às 08:00 horas, em primeira convocação, ou, em segunda convocação, às 08:30 horas, no SESC da Avenida Comercial Norte de Taguatinga-DF, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Prestação de Contas - Exercício de 1994; b) - Reformulação do Orçamento - Exercício de 1994; c) - Proposta Orçamentária - Exercício de 1995; d) - Assuntos Gerais. Raimundo Miculino da

Cunha - PRESIDENTE.

(DAR R\$ 29,79)